

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

• 000001

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 00101/2026

Objeto: Contratação do show de Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Secretaria: **Municipal de Agricultura**

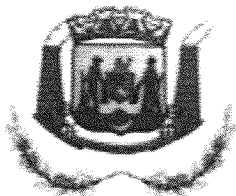
PROCESSO CONTROLADO PELA LEI: 14.133/21

Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº da Modalidade: **0014/2026**

Data da realização da licitação: **20/05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Da: Secretaria Municipal De Agricultura.
Ao: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Secretário,

Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja feita contratação da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA**, para contratação do show de Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Espera Feliz, 31 de março de 2026.


Geneci Anacleto de Souza
Secretário Municipal de Agricultura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agricultura
Responsável:	Geneci Anacleto de Souza
e-mail do responsável	seagrief2021@gmail.com
Telefone do responsável:	(32) 3746-2619

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem como objeto a realização de **Processo de Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do show do artista **Leãozinho do Forró**, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações na exposição agropecuária dia 12/07/2026 complementando a escala, a fim de proporcionar uma experiência mais rica e atrativa para o público. Dentre as atrações musicais foi selecionada a banda **Leãozinho do Forró**, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pelos artistas é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram. Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque. Desta forma, a apresentação artística contribui para atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade dos artistas, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação dessa festa tradicional que acontece

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que determina

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-...

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante do exposto, devido à importância do evento, solicitamos a contratação em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG

CEP: 36.830-000

000004

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 05 (cinco) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, sendo o pagamento dois dias úteis antes do show.

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura.

Ficha:570/ Fonte:1500.

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação –
Requisitante: *Geneci Anacleto de Souza*
Técnico: *Francilane de Souza Lacerda*;
Administrativo: *Dayene Ferreira da Silva*;
Fiscal do contrato – *Philype Barbosa da Silva*.

Espera Feliz, 31 de março de 2026.

Geneci Anacleto de Souza
Secretária Municipal de Agricultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG****CEP: 36.830-000****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****01. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Inexigibilidade, de acordo com o art. 74, II, para **contratação do show do artista Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.**

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG é um dos eventos mais tradicionais e aguardados do município e da região, sendo de suma importância para o fomento da economia local, valorização da cultura rural e promoção do turismo. Trata-se de um evento de grande porte, que reúne produtores, comerciantes, expositores e o público em geral, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural da cidade.

Dentro da programação festiva do evento, é fundamental a realização de shows artísticos que atraiam público, proporcionem lazer à população e fortaleçam a identidade cultural local. Nesse contexto, propõe-se a contratação do artista **Leãozinho do Forró**, nome consolidado no cenário da música sertaneja regional, com forte apelo popular e significativa presença de público nas cidades do interior de Minas Gerais.

A escolha dos referidos artistas se justifica por diversos fatores:

- a. **Relevância artística e cultural:** Ambos têm repertório voltado para o sertanejo raiz e universitário, dialogando com o perfil do público da exposição e valorizando a cultura regional.
- b. **Acesso ao público local:** Zé Ricardo e Thiago já se apresentaram em diversas cidades da região, conquistando reconhecimento e carisma junto ao público, o que garante boa receptividade e ampla participação popular.
- c. **Custo-benefício e disponibilidade:** Considerando os valores praticados no mercado artístico e a qualidade do espetáculo oferecido, os custos envolvidos em suas contratações apresentam-se compatíveis com os objetivos e orçamento do evento.
- d. **Valorização de talentos regionais:** A contratação dos artistas também contribui para a valorização dos artistas mineiros, incentivando a produção cultural local e regional.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que determina:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG

CEP: 36.830-000

000006

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a contratação do artista **Leãozinho do Forró** se alinha aos objetivos culturais, sociais e econômicos da 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG, representando uma escolha estratégica para o sucesso do evento e a satisfação do público.

03. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria de Agricultura - Geneci Anacleto de Souza – Secretário da Pasta.

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os requisitos da contratação devem estar bem claros e justificados, a fim de evitar questionamentos no curso do procedimento de contratação: Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos serviços prestados.

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21. O artigo 74 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa/profissional especializado, visto ser contratação de show musical.

06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do serviço a ser licitados, conforme o quadro abaixo:



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Valor TOTAL
01	Contratação do show do artista Leãozinho do Forró , no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.	Serviço	01	R\$150.000,00
Valor Total (Anual)				R\$150.000,00

07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, sendo o pagamento dois dias úteis antes do show.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o seu parcelamento, e sim realizá-lo em um único item referente à prestação de serviços, visto ser apresentação musical para a 44ª Exposição Agropecuária do Município de Espera Feliz/MG

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura.

Ficha:570/ Fonte:1500.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do show de **Leãozinho do Forró** tem como objetivo principal proporcionar ao público uma experiência musical autêntica, valorizando a cultura sertaneja raiz e promovendo o entretenimento de qualidade. Com um repertório que mescla clássicos do sertanejo com composições autorais, a apresentação visa resgatar tradições musicais brasileiras, incentivar a valorização da música regional e fortalecer o vínculo cultural com o público local.

Além de entreter, o show contribuirá para a diversificação da programação cultural do evento, fomentando o acesso democrático à cultura e à música popular brasileira. Espera-se ainda que a apresentação estimule o desenvolvimento do setor artístico e musical, gerando impacto positivo na economia criativa local, por meio da movimentação de profissionais e fornecedores envolvidos na realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerentes a execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 03	
-----------------	--



FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Consulta direta ao especialista, com orçamento contendo todo o serviço	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do modelo pretendido	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	

16. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 31 de março de 2026.

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Geneci Anacleto de Souza	 Franciane de Souza Lacerda	 Dayene Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem como objeto a realização de **Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do show de Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG é um dos eventos mais tradicionais e aguardados do município e da região, sendo de suma importância para o fomento da economia local, valorização da cultura rural e promoção do turismo. Trata-se de um evento de grande porte, que reúne produtores, comerciantes, expositores e o público em geral, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural da cidade.

Dentro da programação festiva do evento, é fundamental a realização de shows artísticos que atraiam público, proporcionem lazer à população e fortaleçam a identidade cultural local. Nesse contexto, propõe-se a contratação do artista **Leãozinho do Forró**, nome consolidado no cenário da música sertaneja regional, com forte apelo popular e significativa presença de público nas cidades do interior de Minas Gerais.

A escolha do referido artista se justifica por diversos fatores:

- a. **Relevância artística e cultural:** Ambos têm repertório voltado para o sertanejo raiz e universitário, dialogando com o perfil do público da exposição e valorizando a cultura regional.
- b. **Acesso ao público local:** Zé Ricardo e Thiago já se apresentaram em diversas cidades da região, conquistando reconhecimento e carisma junto ao público, o que garante boa receptividade e ampla participação popular.
- c. **Custo-benefício e disponibilidade:** Considerando os valores praticados no mercado artístico e a qualidade do espetáculo oferecido, os custos envolvidos em suas contratações apresentam-se compatíveis com os objetivos e orçamento do evento.
- d. **Valorização de talentos regionais:** A contratação dos artistas também contribui para a valorização dos artistas mineiros, incentivando a produção cultural local e regional.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que determina:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-...

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG

000011

CEP: 36.830-000

que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a contratação do artista **Leãozinho do Forró** se alinha aos objetivos culturais, sociais e econômicos da 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG, representando uma escolha estratégica para o sucesso do evento e a satisfação do público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Valor TOTAL
01	Contratação do show do artista Leãozinho do Forró , no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.	Serviço	01	R\$150.000,00
Valor Total (Anual)				R\$150.000,00

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, sendo o pagamento dois dias úteis antes do show.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante. A prestação do serviço compreende no mínimo 105 (cento e cinco) minutos de apresentação, que ocorrerá na exposição agropecuária de Espera Feliz- MG, no dia 10 de julho de 2026, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da referida festa.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, **em parcela única, dois dias úteis antes da realização do show.**

6.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7. REAJUSTE

O valor do Contrato não poderá ser reajustado, uma vez que a previsão para encerramento contratual será inferior a doze meses.



A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência, prestando o serviço quando solicitado, da forma descrita neste termo;
- b. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato se for o caso;
- c. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à perfeita prestação do serviço.
- d. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Município;
- e. Dar ciência à Secretaria Municipal de agricultura, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar;
- f. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal;
- g. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h. A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- i. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação apresentadas para contratação.
- j. A Contratada se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante e a terceiros.
- k. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle e serem adotadas pelo Contratante.
- l. O repertório será de inteira responsabilidade e escolha da contratada e contra isso o contratante não poderá se opor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG****CEP: 36.830-000****9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b. Disponibilizar servidores para acompanhar a correta execução dos serviços;
- c. Disponibilizar palco, som, e luz conforme rider técnico.
- d. Esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito execução contratual;
- e. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada;
- g. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira providenciar em tempo hábil, alvarás, autorização de juizado de menores, licenças, taxas e outras que se fizerem necessárias à realização dos serviços acima detalhados;
- h. As despesas de camarim de acordo com a exigência do artista correrão por conta da contratado ou por empresa que a mesmo contrate para produção e organização do mesmo;
- i. A contratante será responsável pelo som e iluminação do palco previamente aprovada pela produção dos artistas ora contratados. Durante a realização do evento será terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco, que não estejam autorizadas.

10. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Cometer fraude fiscal;
- b. Apresentar documento falso;
- c. Fizer declaração falsa;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g. Não manter a proposta.



11. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos. Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 74, inciso II e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela inexigibilidade de licitação.

12. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso III, alínea a e § 3º, os quais permitem a contratação direta quando o objeto se trata de serviço técnico especializado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

No caso da contratação pretendida, qual seja a apresentação musical do artista **Leãozinho do Forró**, que tem como objetivo principal proporcionar ao público uma experiência musical autêntica, valorizando a cultura sertaneja raiz e promovendo o entretenimento de qualidade. Com um repertório que mescla clássicos do sertanejo com composições autorais, a apresentação visa resgatar tradições musicais brasileiras, incentivar a valorização da música regional e fortalecer o vínculo cultural com o público local, se enquadra no inciso II, do referido artigo 74:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por todo o exposto, a contratação pretendida, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

13. QUALIFICAÇÕES

A empresa deverá apresentar:

- a. Certidão de regularidade fiscal;
- b. Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG****CEP: 36.830-000**

- d. Declaração como não emprega menor, nos termos da CF, Art. 7º, Inciso XXXIII
- e. Declaração de inexistência de fatos superveniente;
- f. Ata da Reunião Extraordinária.
- g. Certidão negativa de débitos municipais.
- h. Certidão negativa de débitos estaduais.
- i. Contrato de exclusividade.
- j. Mínimo de 3 notas fiscais de serviços já prestados.

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura.

Ficha:570/ Fonte:1500.

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados via Portaria Municipal, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades. A ocorrência delas não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus funcionários e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.6. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylipe Barbosa da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.



16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 31 de dezembro de 2026.

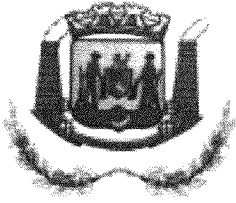
18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 31 de março de 2026.

Geneci Anacleto de Souza
Secretário Municipal de Agricultura

000018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

NOTAS FISCAIS DE SHOWS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 01.126.143/0001-07
EMAIL: arrecadacb@hotmail.com
PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, N 1. FONE: (62) 3451-3181

NÚMERO DA NOTA: 00481 000019
SÉRIE: ELETRÔNICA
DATA: 23/04/2025
PÁGINA: 1 de 2
HORA DE EMISSÃO: 10:21:22

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON
NOME FANTASIA: CHANDON PRODUÇÕES
CPF/CNPJ: 18.262.778/0001-34
ENDEREÇO: RUA SESQUICENTENARIO, N 0, Qd. 48-A, Lt. 03-C
BAIRRO: BEM BOM
CLASSIFICAÇÃO: MICROEMPRESA
INSC. MUN.: 110113586
FONE: 73.840-000
CEP: 73.840-000
MUNICÍPIO: CAMPOS BELOS - GO
REGIME TRIB.: TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE RIACHINHO/MG
NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE RIACHINHO/MG
CPF/CNPJ: 25.222.118/0001-95
ENDEREÇO: AVENIDA JK, N 455 - PREFEITURA MUNICIPAL
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: RIACHINHO - MG
CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 38.640-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	12.07.0	CONTRATAÇÃO DE CANTOR RENOMADO, "LEÃOZINHO DO FORRÓ", DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO "ANIVERSÁRIO DE RIACHINHO - 33 ANOS" NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 MINUTOS. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,5000%	R\$ 3.750,00	R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$150.000,00

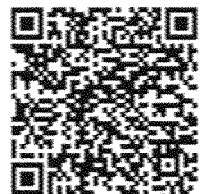
VALOR LÍQUIDO

R\$146.250,00

RETENÇÕES FEDERAIS CÁLCULO DO IMPOSTO

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	150.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	150.000,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS RETIDO	R\$	3.750,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
3DA3-334E



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: RIACHINHO - MG

IMPOSTO DEVIDO EM: RIACHINHO - MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

9001902 - Produção musical

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SEGUE CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO: BANCO: SICOB Ag: 3332 C/C: 17.469-6 CHAVE PIX: 61998893424 (CELULAR) EM NOME DE REGINALDO COSTA BATISTA CNPJ 18.262.778/0001-34.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 01.126.143/0001-07

EMAIL: arrecadacb@hotmail.com

PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, N 1. FONE: (62) 3451-3181

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

NÚMERO DA NOTA: **08481 000020**

SÉRIE: **ELETRÔNICA**

DATA: **23/04/2025**

PÁGINA: **2 de 2**

HORA DE EMISSÃO: **10:21:22**

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://camposbelos.megasoftservicos.com.br/>
ATENÇÃO: O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS****Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 01.126.143/0001-07

EMAIL: arrecadacb@hotmail.com

PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, N 1. FONE: (62) 3451-3181

NÚMERO DA NOTA: 00580021

SÉRIE: ELETRÔNICA

DATA: 22/12/2025

PÁGINA: 1 de 1

HORA DE EMISSÃO: 14:09:02

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON
NOME FANTASIA: CHANDON PRODUÇÕES
CPF/CNPJ: 18.262.778/0001-34
ENDEREÇO: RUA SESQUICENTENARIO, N 0, Qd. 48-A, Lt. 03-C
BAIRRO: BEM BOM
CLASSIFICAÇÃO: MICROEMPRESA

INSC. MUN.: 110113586
FONE:
CEP: 73.840-000

MUNICÍPIO: CAMPOS BELOS - GO
REGIME TRIB.: TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
CPF/CNPJ: 37.465.556/0001-63
ENDEREÇO: AVENIDA AV. MATO GROSSO, N 51 - PREFEITURA MUNICIPAL
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE - MT

CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 78.593-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
1,0000	12.07.0	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEÃOZINHO DO FORRÓ, A SER REALIZADO NA NOITE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 40/2025, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9535/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,0000%	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**R\$150.000,00****VALOR LÍQUIDO****R\$135.300,00****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	150.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	150.000,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS RETIDO	R\$	7.500,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
	R\$	7.200,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	7.200,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
3E97-A4E1**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

NOVA MONTE VERDE - MT

IMPOSTO DEVIDO EM:

NOVA MONTE VERDE - MT

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

9001902 - Produção musical

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SEGUIRE ABAIXO OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SICOOB
AGÊNCIA: 3332
CONTA CORRENTE: 17.469-6
CHAVE PIX: (61) 99889-3424
FAVORECIDO: REGINALDO COSTA BATISTA
CNPJ: 18.262.778/0001-34

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://camposbelos.megasoftservices.com.br/>
ATENÇÃO: O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.



Chave de Acesso da NFS-e
5204904221826277800013400000000000426010425489813

Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 19/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/01/2026 14:06:37
Número da DPS 12	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/01/2026 14:06:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 18.262.778/0001-34	Inscrição Municipal 110113586	Telefone (62) 9859-9634
Nome / Nome Empresarial REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON		E-mail reginaldosenzala@hotmail.com	
Endereço RUA SESQUICENTENARIO, 0, BEM BOM		Município Campos Belos - GO	CEP 73840-000
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 37.567.778/0001-97	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ARENA TOP SHOW PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA		E-mail -	
Endereço VITORIA RUA 6 LOTE, 70, RESIDENCIAL VITORIA (SAO SEBASTIAO)		Município Brasília - DF	CEP 71693-706

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.0001 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brasília - DF	País da Prestação -
Descrição do Serviço CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEOZINHO DO FORRO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), NA ARENA TOP SHOW EM SAO SEBASTIAO-DF.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brasília - DF	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 150.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 150.000,00	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 3.000,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS R\$ 975,00	COFINS R\$ 4.500,00	Retenção do PIS/COFINS Não Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 5475,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

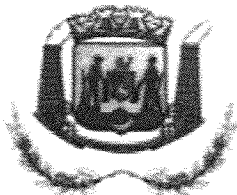
Valor do Serviço R\$ 150.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido R\$ 3.000,00
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 147.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais R\$ 5.475,00	Estaduais R\$ 0,00	Municipais R\$ 3.000,00
--------------------------	-----------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: SEGUE ABAIXO OS DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO: SICOOB; AGENCIA: 3332; CONTA CORRENTE: 17.469-6; CHAVE PIX: (61) 99889-3424; FAVORECIDO: REGINALDO COSTA BATISTA; CNPJ: 18.262.778/0001-34. | NBS: 125029000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

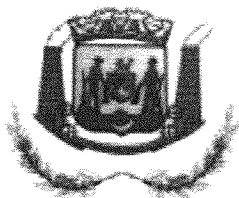
Do: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, encaminho o presente processo para que seja providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providências cabíveis.

Espera Feliz, 04 de maio de 2026.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretário de Agricultura

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura**.

OBJETO:

Contratação da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA**, para contratação do show de Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

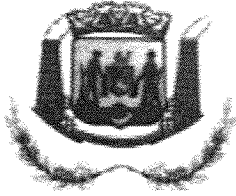
Dotação Orçamentária:

Ficha: 570 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (00002017.2060800082.063.33903900000.150000000000).

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 05 de maio de 2026.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda
PARA: Secretaria de Agricultura

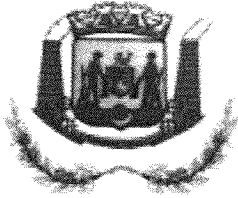
Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para contratação da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA**, para contratação do show de Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Espera Feliz, 05 de maio de 2026.

Responsável pela Informação:


Alaíde José Chagas

Setor Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Proposta e Documentação



000027

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ-MG

DADOS DA EMPRESA:

REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES
RUA DO SESQUICENTENÁRIO SN°
BEM BOM
CAMPOS BELOS-GO
18.262.778/0001-34
FONE: (062) 99859-9634
EMAIL: contato@chandonproducoes.com

OBJETO: PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEÃOZINHO DO FORRÓ, NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ-MG, A SER REALIZADO NA NOITE DO DIA 12 DE JULHO DE 2026 (DOMINGO), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DESTES MUNICÍPIO.

ITEM	OBJETO	DATA DO SHOW	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO SHOW
01	LEÃOZINHO DO FORRÓ	12/07/2026	A COMBINAR	01H40MIN	R\$ 150.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	TRANSPORTE DO ARTISTA E EQUIPE (TERRESTRE E/OU AEREO)	R\$ 16.000,00
02	HOSPEDAGEM NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 15.000,00
03	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 13.000,00
04	ALUGUEL CENARIO, CORTINA, FIGURINO E DEMAIS...	R\$ 15.380,00
05	EFEITOS PIROTECNICOS COMO FOGOS, CO2 E DEMAIS...	R\$ 16.760,00
06	CACHE CANTORES	R\$ 15.000,00
07	CACHE MUSICOS	R\$ 13.000,00
08	CACHE MOTORISTAS E ROUDS	R\$ 13.000,00
09	CACHE TÉCNICA	R\$ 12.000,00
10	PEDÁGIOS IDA E VOLTA	R\$ 800,00
11	ENCARGOS EM GERAL	R\$ 5.600,00
12	LUCRO	R\$ 14.460,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

1- FORMA DE PAGAMENTO: O CACHÊ ARTÍSTICO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DEVERÁ SER PAGO INTEGRALMENTE ATÉ 48 HORAS ANTES DA APRESENTAÇÃO. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SICOOB; AGÊNCIA 3332; CONTA CORRENTE 17.469-6; CHAVE PIX: 61998893424 (CELULAR); FAVORECIDO: REGINALDO COSTA BATISTA. **OBSERVAÇÃO:** A NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA SOMENTE PELO VALOR INTEGRAL DO CONTRATO, NÃO SENDO REALIZADA EMISSÃO PARCIAL.

2- O VALOR INCLUI O SHOW DO ARTISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CO₂, MÁQUINA DE FOGO, FOGOS, CORTINAS, IMPOSTOS DA NOTA FISCAL E DEMAIS DESPESAS, SENDO VEDADO CEDER A ESTRUTURA MENCIONADA A TERCEIROS. (INFORMAMOS QUE NÃO REALIZAMOS CARREATA E O ÔNIBUS NÃO TRAFEGA EM ESTRADA DE CHÃO, DESLOCANDO-SE APENAS ATÉ O FINAL DO ASFALTO. HAVENDO TRECHO NÃO PAVIMENTADO, O TRANSLADO LOCAL (IDA E VOLTA) DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE).

3- POR CONTA DO CONTRATANTE: ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW, INCLUINDO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR E DEMAIS ITENS CONFORME RIDER TÉCNICO, BEM COMO VAN PARA TRANSLADO LOCAL, CAMARIM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O ROOM LIST.

4- VALIDADE DA PROPOSTA: ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO SIGILOSAS, SENDO VEDADA SUA DIVULGAÇÃO A TERCEIROS ESTRANHOS À EMPRESA, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS E ÉTICAS CABÍVEIS.

LOCAL/DATA

BRASÍLIA-DF, 01 DE ABRIL DE 2026.

CHANDON PRODUÇÕES
CNPJ: 18.262.778/0001-34
Representante:
REGINALDO COSTA BATISTA



REGINALDO
COSTA
BATISTA:96008
288149

Assinado de forma
digital por REGINALDO
COSTA
BATISTA:96008288149
Dados: 2026.04.01
14:43:19 -03'00'

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149****NIRE: 5280128900-1****CNPJ: 18.262.778/0001-34**

REGINALDO COSTA BATISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/02/1980, portador do CPF nº. 960.082.881-49 e da CI/RG 4293886 – DGPC/GO, residente e domiciliado na: Rua do Sesquicentenário, Q.48-A L.A, Setor Bem Bom, Campos Belos - GO, CEP.73840-000, titular da empresa “**REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149**”, com sede na: Rua do Sesquicentenário, Q.48-A L.A, Setor Bem Bom, Campos Belos - GO, CEP.73840-000, registrada na Junta Comercial de Goiás, sob o NIRE nº. 5280128900-1, **CNPJ 18.262.778/0001-34**, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:

O Empresário Individual girara com o nome empresarial: **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição do Empresário Individual que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON****CNPJ: 18.262.778/0001-34****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC):**

O Empresário Individual gira com o nome empresarial: **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON** e com o nome fantasia de: **CHANDON PRODUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC):

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC):

O Empresário Individual tem sua sede à Rua do Sesquicentenário, Q.48-A L.A, Setor Bem Bom, Campos Belos - GO, CEP.73840-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC):

O Empresário Individual tem por objeto o seguinte: serviço De Entretenimento Musical - Cantor/Musico Independente. Serviço De Ensino De Arte E Cultura - Instrutor De Arte E Cultura Em Geral, Independente. Serviços De Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes - Locador De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes, Independente. Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas - Promotor De Eventos, Independente. Serviços De Serigrafia - serigrafia Independente. Serviços De Reparação E Manutenção Em Computadores E Periféricos - Técnico De Manutenção De Computador Independente. Serviço De Sonorização E De Iluminação - Técnico De Sonorização E De Iluminação

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

9001-9/02 - Produção musical

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994):

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO:

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Campos Belos - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em única via.

Campos Belos – GO, 27 de março de 2023.

REGINALDO COSTA BATISTA

CPF: 960.082.881-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96008288149	REGINALDO COSTA BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 07:40 SOB Nº 20230769144.
PROTOCOLO: 230769144 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304130510. CNPJ DA SEDE: 18262778000134.
NIRE: 52801289001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000032

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2730895018

permanente e validada



2º 1º NOME E SOBRENOME
JOSE MARCOS GOMES RODRIGUES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1ª HABILITACAO
04/10/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/09/1983 FORMOSA/GO

4a DATA EMISSAO
09/03/2024

4e DOC IDENTIFICAD / ORIG EMISSOR / UF
4744001 DGPC GO

4a CPF
006.760.861-28

5 Nº REGISTRO
03044634008

6 CAT HAB
AB

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIALDO
IZAIAS RODRIGUES DA CONCEICAO

9 MARIA GOMES DA CONCEICAO

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.262.778/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHANDON PRODUcoes	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO SESQUICENTENARIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 48-A ;LOTE A
-------------------------------------	--------------	------------------------------------

CEP 73.840-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR BEM BOM	MUNICÍPIO CAMPOS BELOS	UF GO
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SENZALACAOEIRA1@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9859-9634
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 09:11:21 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON**
CNPJ: **18.262.778/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:20 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **B213.337F.7DB2.A1DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.262.778/0001-34
Razão Social: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON
Endereço: RUA DO SESQUICENTENARIO SN QUADRA 48-A ;LOTE / SETOR BEM BOM / CAMPOS BELOS / GO / 73840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101205587957477

Informação obtida em 04/05/2026 10:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 62118845

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON

CNPJ

18.262.778/0001-34

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.187.441

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 ABRIL DE 2026

HORA: 10:39:39.3



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON

Nome Fantasia: CHANDON PRODUÇÕES

CPF/CNPJ: 18.262.778/0001-34

Inscrição Municipal: 110113586

Endereço: RUA SESQUICENTENARIO, Nº0, QD. 48-A, LT03-C **Bairro:** BEM BOM **Cep:** 73840-000 **Município:** CAMPOS BELOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 25998 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 733/2000 - CTM,

Emitido em: 05/05/2026

Validade: 04/06/2026

Código Verificador: TA6vEY7eqCCU





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.262.778/0001-34
Certidão nº: 71537996/2025
Expedição: 24/11/2025, às 14:33:40
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.262.778/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON

Nome Fantasia: CHANDON PRODUÇÕES

CPF/CNPJ: 18.262.778/0001-34

Inscrição Municipal: 110113586

Endereço: RUA SESQUICENTENARIO, Nº0, QD. 48-A, LT03-C **Bairro:** BEM BOM **Cep:** 73.840-000 **Município:** CAMPOS BELOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 25386 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 733/2000 - CTM,

Emitido em: 02/03/2026

Validade: 01/04/2026

Código Verificador: 2WTfD0HndelO





000040

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CAMPOS BELOS,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : REGINALDO COSTA BATISTA CHANDON
CNPJ : 18.262.778/0001-34
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 9 de março de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Campos Belos - Distribuidor



Valor da certidão : R\$ R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,99
Total: : R\$ R\$ 77,53
Data da receita : 09/03/2026
Guia n° : 09298356-1/50

15:52:46 Joseneide Costa e Silva 5120497

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

BALANÇO PATRIMONIAL

000042

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.364.589,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.589,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	4.589,00
4	1.1.1.10.1	CAIXA	4.589,00
5	1.1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	4.589,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.360.000,00
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.360.000,00
116	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	200.000,00
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	200.000,00
118	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	100.000,00
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00
120	1.2.40.4	VEÍCULOS	2.800.000,00
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	2.800.000,00
530	1.2.40.7	EQUIPAMENTOS- CPD	50.000,00
531	1.2.40.700.1	HARDWARE	50.000,00
25	1.2.40.8	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(1.790.000,00)
27	1.2.40.800.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(100.000,00)
128	1.2.40.800.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(5.000,00)
129	1.2.40.800.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	(1.680.000,00)
533	1.2.40.800.7	(-) DEPRECIações DE HARDWARE	(5.000,00)
149	2	PASSIVO	1.364.589,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	84.611,36
202	2.1.2	CONTAS A PAGAR	1.723,72
510	2.1.20.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.412,00
536	2.1.20.2	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	311,72
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	24.855,66
186	2.1.30.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	20.256,68
188	2.1.30.100.02	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68
187	2.1.30.100.03	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.000,00
190	2.1.30.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.598,98
192	2.1.30.200.01	FGTS A RECOLHER	2.237,41
191	2.1.30.200.02	INSS A RECOLHER	2.361,57
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.031,98
70	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	58.031,98
73	2.1.40.100.03	ISS A RECOLHER	5.275,00
479	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	52.756,98
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.279.977,64
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.179.977,64
265	2.3.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.179.977,64
266	2.3.30.100.01	LUCROS ACUMULADOS	1.203.307,38
267	2.3.30.100.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(23.329,74)

REGINALDO COSTA
 BATISTA-96008288149

Assinado de forma digital por
 REGINALDO COSTA
 BATISTA-96008288149
 Data: 2025.12.10 09:33:57 -03'00'

SINALDO COSTA BATISTA
 PRESARIO
 P: 960.082.881-49

NEUDIVALDO XAVIER
 DE OLIVEIRA
 SARDINHA:19117744172
 NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA
 SARDINHA
 Reg. no CRC - GO sob o No. GO00153704
 CPF: 191.177.441-72

Assinado eletronicamente por NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA
 SARDINHA-19117744172
 em 2025.12.10 09:33:57 -03'00'
 Data: 2025.12.10 09:33:57 -03'00'

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 18.262.778/0001-34 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52801289001 EM 27/03/2023

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	1.773.268,75
1.1.1.01.0001	CAIXA	
****	CAIXA GERAL	1.773.268,75
***	DISPONIVEL	1.773.268,75
**	ATIVO CIRCULANTE	1.773.268,75
*	ATIVO	1.773.268,75

REGINALDO COSTA Assinado de forma digital por CAMPOS BELOS - GO , 3 de setembro de 2024 YANCA BATISTA DOS
REGINALDO COSTA REGINALDO COSTA BATISTA:96008288149 BATISTA DOS SANTOS:06173787113
BATISTA:96008288149 Dados: 2024.09.03 17:36:59 -03'00' SANTOS:06173787113 Dados: 2024.09.03 16:44:06 -03'00'

REGINALDO COSTA BATISTA REAL CONTABILIDADE
EMPRESARIO (A) CPF: 960.082.881-49 Contador (a) CRC: GO027049
R.G.: 436564 Org. Exp.: SSP R.G.: 436564 Org. Exp.: SSP
CNPJ: 33.234.310/0001-20 CNPJ: 33.234.310/0001-20

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 18.262.778/0001-34 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52801289001 EM 27/03/2023

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0002	PRO LABORE A PAGAR	1.158,78
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	143,22
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.302,00
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.302,00
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	210.995,42
****	IMPOSTOS A RECOLHER	210.995,42
***	TRIBUTOS A RECOLHER	210.995,42
**	PASSIVO CIRCULANTE	212.297,42
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	

REGINALDO COSTA
Assinado de forma digital por
REGINALDO COSTA
BATISTA:9600828814
Dados: 2024.09.03 17:36:33 -03'00'
9

CAMPOS BELOS - GO , 3 de setembro de 2024

Assinado de forma digital por
YANCA BATISTA DOS
SANTOS:06173787113
Dados: 2024.09.03 16:44:32 -03'00'

REGINALDO COSTA BATISTA
EMPRESARIO(A) CPF: 960.082.881-49

REAL CONTABILIDADE

Contador(a) CRC: G0027049
R.G.: 436564 Org. Exp.: SSP
CNPJ: 33.234.310/0001-20

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 18.262.778/0001-34 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52801289001 EM 27/03/2023

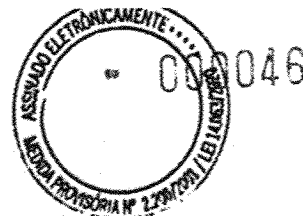
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
2.3.1.01.0002	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	0,00
***	CAPITAL SOCIAL	0,00
**	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
*	PASSIVO	212.297,42

REGINALDO COSTA
BATISTA:96008288149
Assinado de forma digital por
REGINALDO COSTA
BATISTA:96008288149
Dados: 2024.09.03 17:36:10 -03'00'

CAMPOS BELOS - GO , 3 de setembro de 2024
YANCA BATISTA DOS
SANTOS:06173787113
Assinado de forma digital por
YANCA BATISTA DOS
SANTOS:06173787113
Dados: 2024.09.03 16:44:56 -03'00'

REGINALDO COSTA BATISTA
EMPRESARIO(A) CPF: 960.082.881-49

REAL CONTABILIDADE
Contador(a) CRC: G0027049
R.G.: 436564 Org. Exp.: SSP
CNPJ: 33.234.310/0001-20



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

- 1) **LOCADOR: JOSE CARVALHO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 670.513 SSP/DF, CPF nº. 153.350.031-20, residente e domiciliada nesta capital.
- 2) **LOCATARIO: REGINALDO COSTA BATISTA**, brasileiro, músico, portador da carteira de identidade nº 4293886 DGPC GO, CPF nº. 960.082.881-49, residente e domiciliada nesta capital.

OBJETO: Imóvel situado na Avenida Comercial nº 2131, Sala 201, Centro, São Sebastião, Brasília - DF, Cep: 71691-083.

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo da locação é de 01 (um) ano, com início em 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), que deverá ser pago mensalmente até o dia 05 (cinco) de cada mês.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da Medida Provisória, o aluguel ora pactuado vigora sem reajuste pelo prazo de 01 (um) ano, quando deverá ser reajustado em conformidade com a Lei, em um novo contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do real sofrer, no decurso deste contrato, alteração que se projete nos aluguéis, quer por sua extinção, quer por seu congelamento ou, ainda, alteração no padrão monetário, durante o período contratado, deixando-o defasado em relação a inflação ocorrida no período objetivado, as partes de comum acordo, convencionam adotar o Índice Geral de Preços (IGP), fornecido pela Fundação Getulio Vargas, e na falta deste, o Índice de Preços de Mercado (IGPM), fornecido pela Fundação Getulio Vargas, ou outro índice.

PARAGRAFO TERCEIRO: Na falta dos índices acima mencionados, as correções serão efetuadas através de outros índices equivalentes, estabelecidos pelo governo para esta finalidade, de uma forma a repor o valor do aluguel diminuído pelo sistema inflacionário.

CLAUSULA TERCEIRA: O imóvel locado destina-se a fins comerciais, não podendo o LOCATARIO, realizar modificações na estrutura do imóvel sem o prévio consentimento, por escrito do LOCADOR. Além do aluguel acima estipulado, o LOCATARIO, também pagará as despesas de água, luz e a bomba do poço, exceto imposto predial - IPTU, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao LOCADOR, quando solicitado.

PARAGRAFO ÚNICO: É vedado a LOCATARIA sublocar o objeto desta locação.

CLAUSULA QUARTA: O LOCATARIO, manterá o imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento das instalações de água, luz aparelhos sanitários, pias, torneiras fazendo os reparos necessários. O LOCATARIO, declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se a devolvê-lo, finda a locação de mesmo modo que recebeu.

CLAUSULA QUINTA: Os consertos e melhoramentos que o LOCATARIO efetua no imóvel, durante a vigência desta locação correrão por sua conta, revertendo em benefícios da LOCADORA, independente de indenização, quando do término da locação.

Reginaldo Costa Batista

000

CLÁUSULA SEXTA: A Locadora fica no direito de visitar o imóvel locado quando assim achar conveniente, a fim de verificar o fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, devendo A locatária quando lhe for solicitado, exibir os comprovantes de contas a seu cargo.

CLÁUSULA SETÍMA: A parte que der causa a rescisão do presente contrato antes do seu término não pagará multa.

CLÁUSULA OITAVA: É motivo de rescisão pela LOCADORA O atraso no pagamento do aluguel por mais de 15 (quinze) dias, neste caso, não há multa para a LOCADORA.

CLÁUSULA NONA: A LOCADORA, e o LOCATARIO obrigam-se entre - si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento que terá vigência mesmo em caso de alienação onerosa ou gratuita do imóvel locado.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião - DF, para dirimir qualquer questão entre as partes, decorrentes desta locação com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Caso ocorra atraso no pagamento do valor do aluguel, indicara multa de 10% (Dez inteiros por cento) ao mês.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente contrato de locação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Brasília - DF., 28 de julho de 2023.

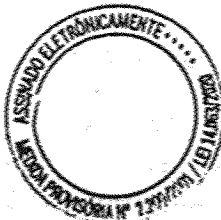
JOSE CARVALHO PEREIRA JUNIOR

Locador

REGINALDO COSTA BATISTA

Locatário

Assinado Eletronicamente
Medida Provisória nº 2.200-2/2001
LEI 14.063/2020



Este documento foi assinado eletronicamente por Reginaldo Costa Batista.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsign.com.br/443> e utilize o código 2173-A724-6D8A-143F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000048

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2173-A724-6D8A-143F> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2173-A724-6D8A-143F



Hash do Documento

E17EFDCBCF249606C36DD30343FD5B7C032A520C98EDD4DA6F84DF52A8C9B550

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

☑ Reginaldo Costa Batista (LOCATARIO) - 960.082.881-49 em 16/08/2023 15:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Presencial

Evidências

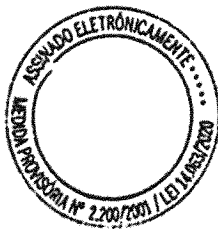
Client Timestamp Wed Aug 16 2023 15:53:14 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.8990336 Longitude: -47.7691904 Accuracy: 2527.742880661425


IP 177.125.249.192

Hash Evidências:

FFF173E71140F1E6D90DBCCB25C0DDC0AD785AFB22CD7129E34FD0A485B4B215



000049


AGENCIA: 3332
CONTA: 17469-6
TIPO: CORRENTE.
CPF: 960.082.881-49
EM NOME DE... <u>REGINALDO COSTA BATISTA.</u>
CHAVE PIX: 61998893424 (TELEFONE)



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

CNPJ: 01.126.143/0001-07 - PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO - CENTRO

CAE

Emissão:
31/03/2025 às
14:55



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
npdetywaCD1p

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000050

DADOS DO EMPRESA

CPF/CNPJ:	18.262.778/0001-34	SITUAÇÃO:	ATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	110113586	TIPO DE PESSOA:	2
NOME / RAZÃO SOCIAL:	REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON		
NOME FANTASIA:	CHANDON PRODUÇÕES		

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO:	RUA SESQUICENTENARIO	NÚMERO:	0
COMPLEMENTO:		QUADRA:	48-A
BAIRRO:	BEM BOM	LOTE:	03-C
MUNICÍPIO:	CAMPOS BELOS - GO	CEP:	73.840-000
E-MAIL:	reginaldosenzala@hotmail.com	TELEFONE:	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

9001902 - Produção musical

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

813099 - Impressão de material para outros usos
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 8592999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA:	4	DATA DA ABERTURA:	24/06/2013
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - Empresário (Individual)	CATEGORIA:	3
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:	1	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:	1
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:	1	FORMA DE COBRANÇA DE ISS:	1
Nº DA JUNTA COMERCIAL:	52801289001	ÁREA ESTABELECIMENTO:	60,00
VALOR ESTIMADO:		DATA DA ESTIMATIVA:	24/06/2013
REGIME TRIBUTÁRIO:	Tributado no Município	PONTOS DE FEIRA:	0,00
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	TAXA DE OCUPAÇÃO:	0,00

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
960.082.881-49	REGINALDO COSTA BATISTA

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data / Período	Status
24/06/2013 00:00	0 - Ativo

CAMPOS BELOS, 31 de março de 2025



000051

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

18.262.778/0001-34

Inscrição Estadual

10.927.157-2

Cadastro Atualizado em

23/10/2024 09:46:00

Nome Empresarial

REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

CHANDON PRODUÇOES

Endereço Estabelecimento

RUA DO SESQUICENTENARIO, nº SN, QUADRA 48-A ; LOTE A, SETOR BEM BOM - CAMPOS BELOS GO, CEP: 73.840-000

Atividade Econômica**Atividade Principal**

9001902 - Produção musical

Atividade Secundária

1813099 - Impressão de material para outros usos

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

—

Data Final de Contrato:

—

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

23/10/2024

Data de Cadastramento:

11/05/2022

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

31/03/2025 14:43:52



Nota de esclarecimento ao contribuinte



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA****NEGATIVA**

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CAMPOS BELOS,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : Reginaldo Costa Batista
CNPJ : 18.262.778/0001-34
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 7 de maio de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Campos Belos - Distribuidor





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34, por intermédio de seu representante legal **REGINALDO COSTA BATISTA**, portador do CPF nº 960.082.881-49 e da CI/RG nº 4.293.886 – DGPC/GO, declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

LOCAL/DATA

CAMPOS BELOS-GO, 03 DE MARÇO DE 2026.





DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - ME/EPP.

A empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34, por intermédio de seu representante legal **REGINALDO COSTA BATISTA**, portador do CPF nº 960.082.881-49 e da CI/RG nº 4.293.886 – DGPC/GO, solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial, tendo em vista que atende às prerrogativas previstas no art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

Conforme dispõe o referido artigo, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social.

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretende participar exclusivamente de licitações para o fornecimento de bens de pronta entrega e locação de materiais.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não possuindo quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

LOCAL/DATA

CAMPOS BELOS-GO, 03 DE MARÇO DE 2026.

REGINALDO COSTA Assinado de forma digital por
REGINALDO COSTA
BATISTA:96008288 BATISTA:96008288149
149 Dados: 2026.03.03 1002:41
-03'00'

CHANDON PRODUÇÕES.
CNPJ: 18.262.778/0001-34.
Representante:
REGINALDO COSTA BATISTA





DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34, por intermédio de seu representante legal **REGINALDO COSTA BATISTA**, portador do CPF nº 960.082.881-49 e da CI/RG nº 4.293.886 – DGPC/GO, declara, para os devidos fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como atende às regras de acessibilidade previstas na legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

LOCAL/DATA

CAMPOS BELOS-GO, 03 DE MARÇO DE 2026.



REGINALDO COSTA BATISTA: 96008288149
88149

Assinado de forma digital por REGINALDO COSTA BATISTA: 96008288149
Dados: 2026.03.03 10:02:53 -03'00'

CHANDON PRODUÇÕES.
CNPJ: 18.262.778/0001-34.
Representante:
REGINALDO COSTA BATISTA

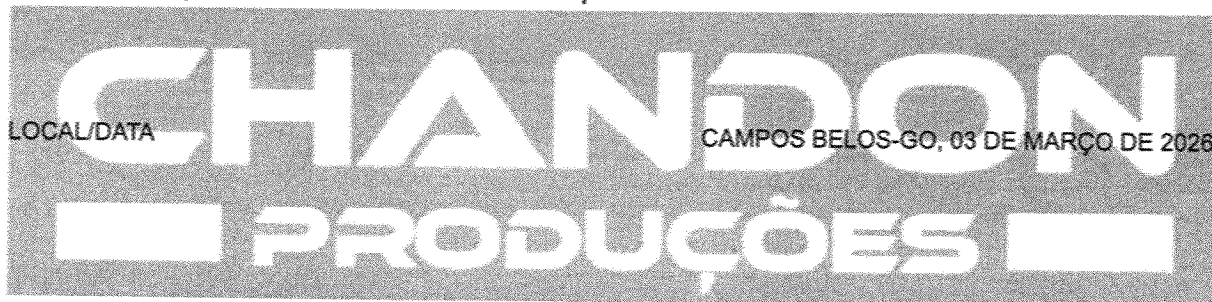




**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

A empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34, por intermédio de seu representante legal **REGINALDO COSTA BATISTA**, portador do CPF nº 960.082.881-49 e da CI/RG nº 4.293.886 – DGPC/GO, declara que não possui em seu quadro societário servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante, nem responsável pela licitação, nos termos da vedação prevista no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.



REGINALDO COSTA
 BATISTA:96008288149
 288149

Assinado de forma digital por REGINALDO COSTA
 BATISTA:96008288149
 Dados: 2026.03.03 10:03:07 -03'00'

CHANDON PRODUÇÕES.
 CNPJ: 18.262.778/0001-34.
 Representante:
 REGINALDO COSTA BATISTA





DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.262.778/0001-34, com sede na Rua do Sesquicentenário, S/N, Quadra 48-A, Lote A, Bairro Setor Bem Bom, na cidade de Campos Belos-GO, CEP 73.840-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador **REGINALDO COSTA BATISTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.293.886 – DGPC/GO e CPF nº 960.082.881-49, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que:

I – Atende aos requisitos de habilitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III – Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Termo e em seus anexos, concordando integralmente com todas as disposições, bem como declara possuir plenas condições de atender e cumprir as exigências de fornecimento nele contidas;

IV – Na qualidade de proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal pela empresa é o Sr. **REGINALDO COSTA BATISTA**, portador do CPF nº 960.082.881-49 e da CI/RG nº 4.293.886 – DGPC/GO,



na função de sócio administrador, sendo o responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

V – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nem com cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau;

VI – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e demais normas aplicáveis;

VII – A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;

VIII – Para fins de comunicação referente a este processo de contratação direta e eventual contratação, informa como endereço: Rua do Sesquicentenário, S/N, Quadra 48-A, Lote A, Bairro Setor Bem Bom, Campos Belos-GO, CEP 73.840-000, e-mail: contato@chandonproducoes.com, telefone: (62) 99859-9634;

IX – Nomeia e constitui o Sr. **REGINALDO COSTA BATISTA**, portador do CPF nº 960.082.881-49 e da CI/RG nº 4.293.886 – DGPC/GO, como preposto responsável para acompanhar a execução do contrato ou instrumento equivalente, praticando todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas;



X – Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – Tem conhecimento do disposto no art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quanto às penalidades aplicáveis em caso de apresentação de declaração falsa.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.



CHANDON PRODUÇÕES.
 CNPJ: 18.262.778/0001-34.
 Representante:
 REGINALDO COSTA BATISTA





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON**, inscrita no CNPJ sob nº 18.262.778/0001-34, por intermédio de seu representante legal **REGINALDO COSTA BATISTA**, portador do CPF nº 960.082.881-49 e da CI/RG nº 4.293.886 – DGPC/GO, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, ainda, que:

não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

CHANDON
PRODUÇÕES

LOCAL/DATA CAMPOS BELOS-GO, 03 DE MARÇO DE 2026.

REGINALDO COSTA
BATISTA:96008288149
88149

Assinado de forma digital por REGINALDO COSTA
BATISTA:96008288149
Dados: 2026.03.03 10:02:06 -03'00'

CHANDON PRODUÇÕES.
CNPJ: 18.262.778/0001-34.
Representante:
REGINALDO COSTA BATISTA





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34, por intermédio de seu representante legal **REGINALDO COSTA BATISTA**, portador do CPF nº 960.082.881-49 e da CI/RG nº 4.293.886 – DGPC/GO, declara a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar deste Pregão, bem como que está ciente de que deverá declará-lo caso venha a ocorrer durante o certame.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

LOCAL/DATA

CAMPOS BELOS-GO, 03 DE MARÇO DE 2026.



CHANDON PRODUÇÕES.
CNPJ: 18.262.778/0001-34.
Representante:
REGINALDO COSTA BATISTA







Certificado de registro de marca

Processo nº: 926812653

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 30/05/2022
Data da concessão: 12/09/2023
Fim da vigência: 12/09/2033

Titular: JOSE MARCOS GOMES RODRIGUES [BR/GO]
CPF: 00676086128
Endereço: RUA 18, CASA 300, JARDIM DAS OLIVEIRAS, 73800-000, Formosa, GOIÁS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 26.11.10
NCL(11): 41
Especificação: Animação de festa; Apresentação de canto; Apresentação de espetáculos ao vivo; Apresentação de espetáculos de variedades; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Composição de canções; Produção de shows; Produção musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos; apresentação de exposições em museu; direção de shows (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000064

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926812653

Rio de Janeiro, 12/09/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor

**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO ANTECIPADO**

AO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ-MG

PREZADOS SENHORES,

CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR **LEÃOZINHO DO FORRÓ**, NO MUNICÍPIO DE **ESPERA FELIZ-MG**, NO DIA **12 DE JULHO DE 2026**, E CONSIDERANDO O TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO JÁ FIRMADO ENTRE AS PARTES, VIEMOS, POR MEIO DESTA, SOLICITAR O **PAGAMENTO ANTECIPADO** DO VALOR CONTRATADO. RESSALTAMOS QUE SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (ARTISTA) ARCAR COM TODOS OS ÔNUS REFERENTES AO TRANSPORTE DO ARTISTA E DE SUA EQUIPE (TERRESTRE E/OU AÉREO), EQUIPAMENTOS, BEM COMO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRASLADO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. INFORMAMOS AINDA QUE TAIS VALORES DEVERÃO SER REPASSADOS E QUITADOS JUNTO AOS RESPECTIVOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ATÉ A DATA DE **10/07/2026**. DESSA FORMA, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O PAGAMENTO SEJA REALIZADO ANTECIPADAMENTE, DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE BANCÁRIO, A FIM DE VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. CERTO DE QUE ESTAREMOS ATENDENDO COM A RESPOSTA APRESENTADA, RENOVAMOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE.

IDCAL/DATA

BRASÍLIA-DF, 01 DE ABRIL DE 2026.

CHANDON PRODUÇÕES
CNPJ: 18.262.778/0001-34
Representante:
REGINALDO COSTA BATISTA



REGINALDO
COSTA
BATISTA:960
08288149

Assinado de forma
digital por REGINALDO
COSTA
BATISTA:96008288149
Dados: 2026.04.01
14:43:43 -03'00'

150
150

150 - 150

55
25
25
000066



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

59 OFICÍO RTD - DF
Registro: 00297837 Data: 22/05/2025

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante "CHANDON PRODUÇÕES" e do outro lado como representado "LEÃOZINHO DO FORRÓ" a forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de exclusividade de cessão de direitos e obrigações de um lado a **REGINALDO COSTA BATISTA-CHANDON PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.262.778/0001-34, com sede na Rua do Sesquicentenário, S/N, Quadra 48-A; Lote A, Bairro Setor Bem Bom, na cidade de Campos Belos - GO, cep: 73.840- 000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **REGINALDO COSTA BATISTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4293886, expedida pela DGPC- GO e CPF nº 960.082.881-49 de agora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**. E do outro lado, como **REPRESENTADO "LEÃOZINHO DO FORRÓ"**, neste ato representado por **JOSÉ MARCOS GOMES RODRIGUES**, inscrito no CPF: 006.760.861-28 e RG de nº 4744001 DGPC/GO, Artista, com sede em Quadra 04 Lote 20, Condomínio Residencial mestre darmas 02, Cidade: Planaltina-DF, CEP: 73.380-150. Tem justo e contratado o seguinte:

Cartório do 8º

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Por força deste instrumento, o representante promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, contratos, licitações, junto aos contratantes de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês do Artista "**LEÃOZINHO DO FORRÓ**" como representado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE.

Ao representante caberá promover a contratação das apresentações artísticas do representado, com exclusividade negociar e firmar contratos e acordos bem como quantidade de apresentações, horários e duração das apresentações, podendo para tanto, fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, bem como dar recibo e quitação em nome do representado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE.

O representante:

- A) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios do representado e promover a sua imagem;
- B) apresentar o representado as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim; e se responsabilizar pelas administrações financeiras, cobranças e recebimentos dos valores das apresentações.
- C) fornecer o representado, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes.
- D) exercer a representação conforme as instruções dadas pelo representado;
- E) previstas na proposta como sendo responsabilidade do contratante.

Marcos



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTADO.

São obrigações do representado:

- A) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas prevista na cláusula sétima.
- B) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- C) executar com prontidão os contratos celebrados pelo representante, salvo em relação a motivos de força maior;
- D) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do representante;
- E) fornecer material promocional cds e dvds, também vídeos para divulgação das apresentações.
- G) responsabilizar-se perante os contratantes pela garantia e boa qualidade das apresentações.
- F) fornecer ao representante as datas destinadas à sua zona de atuação com o prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

50 OFICIO RTD - DF
 Registro: 00297837 Data: 22/05/2025

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência por prazo de **60 MESES** a contar a partir da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, sua vontade de não o renovar.

CLAUSULA SEXTA – DA ZONA DE ATUAÇÃO.

As atividades de o representante restringir-se em todo território nacional e internacional, o representado garante ao representante total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO.

O pagamento pelo exercício da representação será feito em face de efetiva realização dos negócios e recebimentos, pelo representado, dos valores respectivos arrecadados com as apresentações.

O cancelamento de apresentações pelo representado, em vista de força maior, como problemas de saúde ou luto, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a apresentação será postergada para data a ser agendada.

No caso de cancelamento motivado pelo contratante, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

Qualquer das partes poderá renunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo à parte que der causa PAGAR à outra a devida indenização, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas abaixo, a título de compensação.

I - Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo representado a desídia do representante no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

Mares



A prática pelo representante de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da representada;

li - serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo representante:

- A) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- B) a quebra da exclusividade prevista;
- C) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- D) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

Fica definido o foro da comarca de Brasília-DF para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato e por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

5º OFÍCIO RTD - DF
Registro: 00297837 Data: 22/05/2025

Brasília-DF, 15 DE MAIO DE 2025.

5º OFÍCIO DE VOTAS - DF

Reginaldo Costa Batista

REPRESENTANTE

REGINALDO COSTA BATISTA-CHANDON PRODUÇÕES

CNPJ: 18.262.778/0001-34

REGINALDO COSTA BATISTA

CPF: 960.082.881-49

5º OFÍCIO DE VOTAS - DF

José Marcos G. Rodrigues

REPRESENTADO

LEÃOZINHO DO FORRÓ

JOSÉ MARCOS GOMES RODRIGUES

CPF: 006.760.861-28

Reconhecimento por SEMELHANÇA, mas sem comprovante de apresentação a firma de: REGINALDO COSTA BATISTA e JOSÉ MARCOS GOMES RODRIGUES

Selo: TUDFT242/0100100420KOH e TUDFT202501010024MDE FURG. SOLANGE Tequilunga, Of. 15 de Maio de 2025

CISSA DE ALENCAR SAKAWA ESCRIVENTE AUTORIZADA

QR Code

www.cartorio5df.com.br atendimento@cartorio5df.com.br
Rua: R. F. R. Ribeiro de Faria, 1. Consultar o selo: www.judf.ufpe.br

Testemunhas:

Edson Maduca Filho
CPF: 751 851 806-68

[Handwritten signature]
CPF: 052 753 83555

5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF VIDE VERSO



0000089

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE: DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR: DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

) NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

) NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 QUATORZE) ANOS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO: DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO À NOSSA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO, ESTANDO CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR IMEDIATAMENTE A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER FATOS IMPERVENIENTES QUE VENHAM A COMPROMETER NOSSA HABILITAÇÃO DURANTE O CERTAME.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA: DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUAISQUER DAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO PREVISTAS NO § 4º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 A 49 DA REFERIDA LEI, BEM COMO QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA SUA QUALIFICAÇÃO COMO:

MICROEMPRESA (ME), NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

SOCIEDADE COOPERATIVA EQUIPARADA À ME OU EPP, QUE TENHA AUFERIDO, NO ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR, RECEITA BRUTA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NO INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NELA INCLUÍDOS OS ATOS COOPERADOS E NÃO COOPERADOS. **(ASSINALAR A OPÇÃO CORRESPONDENTE.)**

DECLARAMOS QUE A EMPRESA POSSUI RESTRIÇÃO FISCAL NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO INTENDE UTILIZAR O PRAZO PREVISTO NO ART. 43, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 PARA SUA REGULARIZAÇÃO, ESTANDO CIENTE DE QUE, CASO NÃO O FAÇA, DECAIRÁ O DIREITO À CONTRATAÇÃO E SERÁ SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021. **(EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A OPÇÃO)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO DA EMPRESA: DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA NÃO POSSUI, EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU ADMINISTRATIVO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, OU EMPREGADO INELIGÍVEL PELA LICITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA À VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 14, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À MATÉRIA.

ATA

5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE TAGUATINGA/DF - DE TITULAR RAPHAEL ABS MUSA DE LEMOS
(61) 3352 1181 - cartorio5@gmail.com - www.5cartorio5.com.br
CNA 09, Lote 12, Praça do DF - Taguatinga/DF - CEP: 72110-055

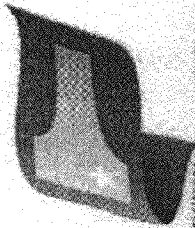
Registro de Títulos e Documentos
Livro: B-82 Registro: 00297837
Data: 22/05/2025

Escrevente: Thamilly Marques Souza
Selo: TJDFT20250390068826JIMJ
Consulte o selo em: www.tjdf.jus.br

Of. Titular Raphael Abs Musa de Lemos



Thamilly Marques Souza
Escrevente



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2026

000071

ALVARÁ DE LICENÇA 00023/2026

Nos termos do Art. 216, §§ 3º do código tributário municipal - Lei n. 733/2000 de 06/06/2000 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 110113586	CNPJ/CPF: 18.262.778/0001-34
Razão Social: 16012 - REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON	
Nome Fantasia: CHANDON PRODUÇÕES	
Endereço: RUA SESQUICENTENARIO, 0, QD. 48-A, LT. 03-C, BEM BOM, CEP 73.840-000	
Atividade Principal: ENSINO DE ARTE E CULTURA NA ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	
Cnae/Fiscal: 9001902 - Produção musical	Risco Atividade: Baixo
Início das Atividades: 24/06/2013	Ramo de Atividade: Prestação de Serviços
Responsável pela Empresa: REGINALDO COSTA BATISTA	Válido até: 31/12/2026
Emitido em: 14/01/2026	Duam: 809274
Obs: LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2026	Bombeiros: Validade:
VISTO QUE RECOLHEU AOS COFRES PÚBLICOS A DEVIDA TAXA DE LICENÇA AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL	

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA
PÚBLICA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Claudemir Ramos de Oliveira
Diretor de Arrecadação
Portaria Nº 108/2021

000072

DESTINATARIO
JOSE MARCOS GOMES RODRIGUES
QUADRA 04 LOTE 20
COND RESID. MESTRE DARMAS 02
CEP: 73.380-150
PLANALTINA-DF

SEDEX



Responder

Digitalizado com CamScanner

PORTFÓLIO

GOIANIA
26.7.13 V
AS 19H

LAS VEGAS

GRAV AÇAO
MÚSICO

LEÃOZINHO DO FÓRRO

LEÃOZINHO DO FÓRRO AO VIVO EM GOIÂNIA NO LAS VEGAS
MÚSICO BRASILEIRO DE VOG DO DIA 26.07.13 AS 19H00

19/04

PEGA DA BEZERRA

2ª ANUNCIAÇÃO

LEÃOZINHO DO FÓRRO

LOCAL: ESTÁDIO JOÃO HILTON
QUARTA FEIRA 19/04 20H30

LEÃOZINHO DO FÓRRO

LOCAL: ESTÁDIO JOÃO HILTON
QUARTA FEIRA 19/04 20H30

04 ABRIL 22H30

TOP 10

SEKTU

LEÃOZINHO DO FÓRRO

PRÉ SHOW
JOSIVAN LIMA
A FRENTE DA FICÇÃO

DOM JESUS-TO
DOSSIE DE INVESTIGAÇÃO

LEÃOZINHO DO FÓRRO

PRÉ SHOW
JOSIVAN LIMA
A FRENTE DA FICÇÃO

A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

12 DE JULHO

CLUBE RECREATIVO DE SERRANA - SP

ENCONTRO DOS MINEIROS

11ª EDIÇÃO

MAIUMS

LEÃOZINHO DO FÓRRO

MAIUMS DOSSIE DE INVESTIGAÇÃO

ELIC ALEXANDRE

GRUPO DE SERRANA
ENTERTAINMENT BY AG RUIZ

GRUPO ZELARU

RESERVA

(16) 3925-1425

MAIUMS

LEÃOZINHO DO FÓRRO

04 ABRIL Bom Jesus /
05 ABRIL Luzimangues /

LEÃOZINHO DO FÓRRO

SABADO
15 DE MARÇO

NOITE DIFERENCIADA

Choppéria 1kg

LEÃOZINHO DO FÓRRO

UMA NOITE ESPECIAL PRA VOCE!
NO BARRAZ MANGUEIROS / FERIAIS VILA MARQUES BRASILEIA

10 e 11 De Maio

3ª EDIÇÃO

LEÃOZINHO DO FÓRRO

ROBERTO CARLOS & MARVALDO
CLAUSON XAMICO
SANTANA QUENTE

FORNOZEIROS DO LUAR
VALDECI & FRANÇA

Organização
MARVALDO PEREIRA & ASSOCIADOS

Clube Amarel Music House
Correntina-BA

18:58



000074

leaozinhodoforrooficial



Compartilhe uma nota



Leãozinho Do Forró Oficial

2.564 posts

170 mil seguidores

4.417 seguindo

Shows: @chandonproducoes

(62)9.9859-9634

(61)9.9903-5458

(61)9.9889-3424 (61)9.9801-0831 mais

youtu.be/GM58rYyT-Ws?si=Z... e outros 2 links

@leaozinhodoforrooficial [▶ Forró do Meu Goiás](#) · [L](#) Mais 1

Painel profissional

↗ 19,5 mi visualizações nos últimos 30 dias.

Editar perfil

Compartilhar pe...

Assinatura



Novo



Destaques



Destaques



Exclusivo



Destaques

Fo



18,4 mil

20,1 mil

9.028



18:59



000075



Painel profissional



Insights

25 de jun a 24 de jul

Visualizações

↗ 19,5 mi >

Interações

↗ 930,9 mil >

Novos seguidores

↗ 57174 >

Conteúdo que você compartilhou

1,2 mil >

Insights do anúncio >

Próximas etapas



Você não tem mais fundos pré-pagos

Seus anúncios não estão sendo veiculados.

Adicione fundos para continuar anunciando.



Suas ferramentas

Ver tudo



Resumo mensal

Veja o que você fez no mês passado.

Novo



Boas práticas

Novo



Inspiração



Conteúdo de marca



Anúncios em parceria





+ DE 300
MIL OUVINTES MENSAIS

LEÃOZINHO
DO FORRO
o Cantor da Caatinga

CHANDON
PRODUÇÕES

000077

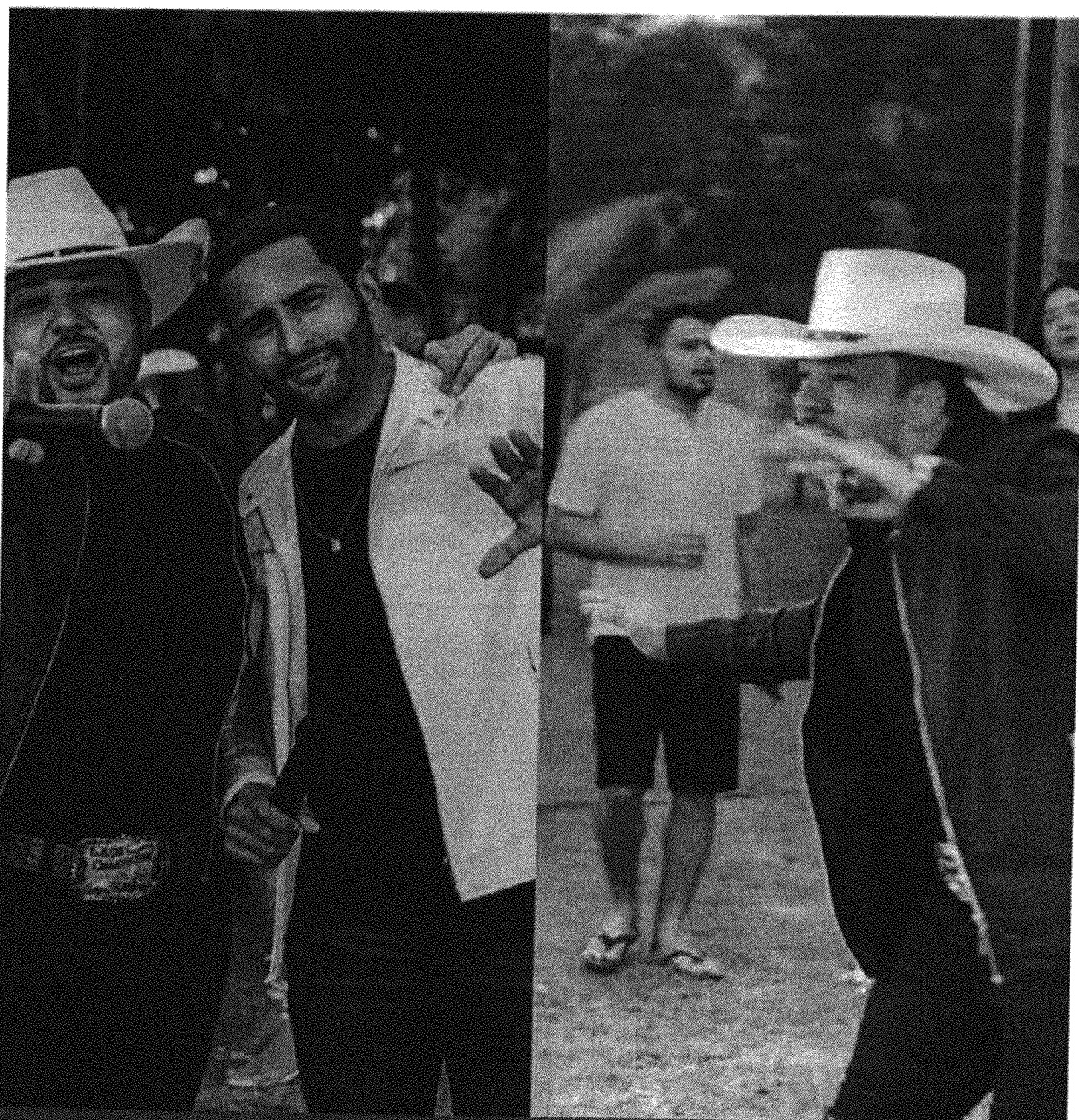


Forró Tá On
@forrotaon

É SUCESSO! “Vestidinho Preto” está em alta nas redes e vem crescendo nas plataformas — Leãozinho do Forró e Wglemerson Lima acertaram em cheio na parceria! ✨



A MÚSICA "VESTIDINHO PRETO" VIRALIZA ANTES DO LANÇAMENTO OFICIAL



09 E 10
DE AGOSTO

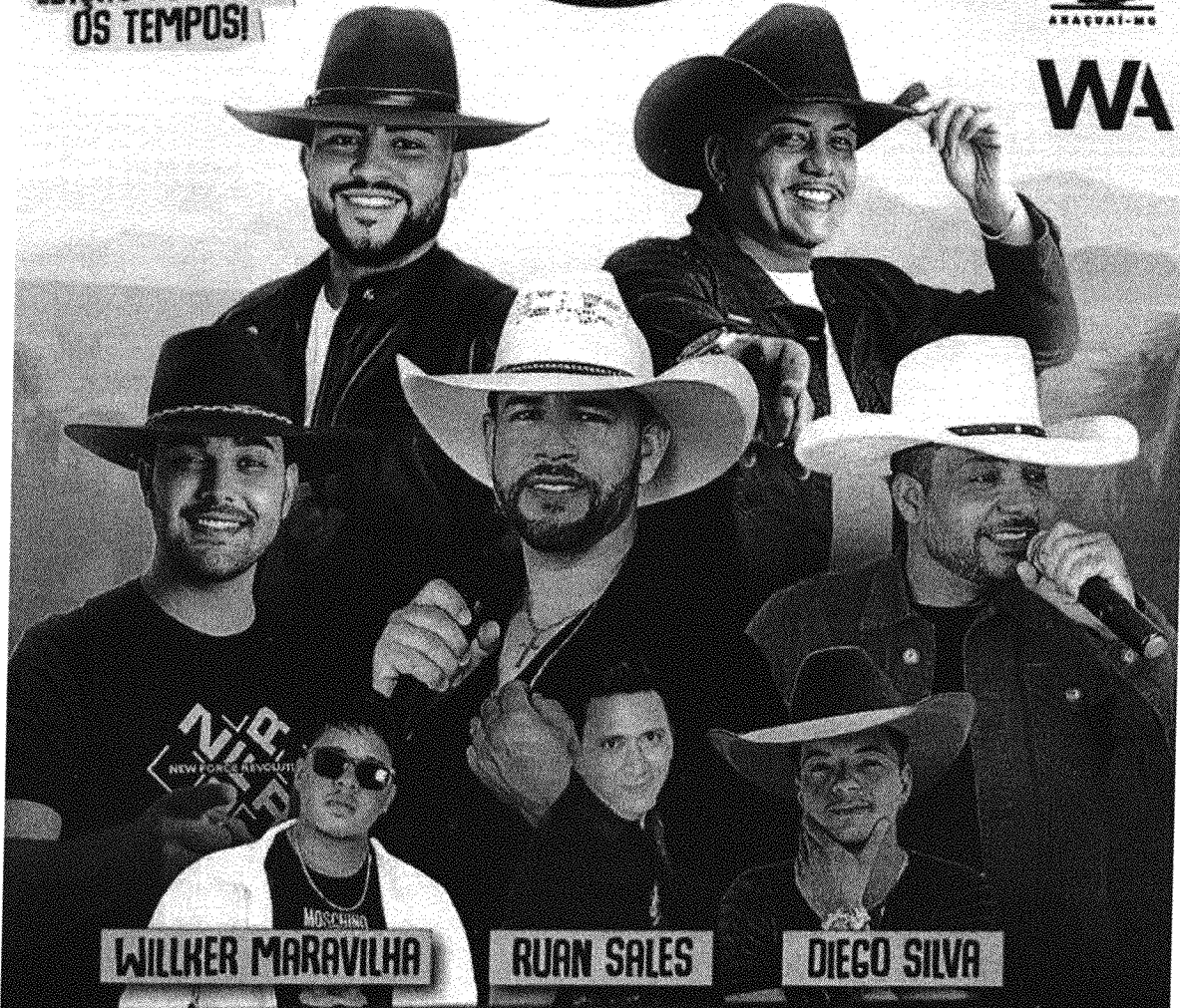


LOCAL:
C CELEBRATION
CLUB

A MELHOR
EDIÇÃO DE TODOS
OS TEMPOS!



WA



WILLKER MARAVILHA

RUAN SALES

DIEGO SILVA

**VAQUEIRO
DA PISADA**

MURIEL ALVES

**ELVIS
BOIADEIRO**

**Sergio S Silva
ESTILIZADO**

**LEÃOZINHO
DO FORRÓ**
+ o Cantor das Contendas

SÁBADO 09/08 INÍCIO 20H

DOMINGO 10/08 INÍCIO 12H

▶ ELVIS BOIADEIRO

▶ LEÃOZINHO DO FORRÓ

▶ RUAN SALES

▶ MURIEL ALVES

000080



VENDAS LIBERADAS

SEGUNDA-FEIRA 14 JULHO - ÀS 12H



NANDO MORENO

CLAY NERES

CHICOTE DE LUXO

LUCAS & NATHAN

Cintia Souza

EX. 8 AGO

SÁB. 9 AGO

DOM. 10 AGO

SEG. 11 AGO

Tubas

ALEX & MATIELO

LEÃOZINHO DO PORRO

Vários Coletos

MARINHA DO BAILE

FELIPE PROCUÇA

TER. 12 AGO

QUAR. 13 AGO

QUIN. 14 AGO

8A 14 AGO

M Balad APP

8A 14 AGO

PRONTO DE VENDAS

**09 E 10
DE AGOSTO**



LOCAL:
C- CELEBRATION CLUB

**4ª ATRAÇÃO
CONFIRMADA!**

**LEÃOZINHO
DO FORRO**

o Cantor Das Comitivas



WA



19:31
27 JUL
DOM 13H00

Realização:



4º ENCONTRO DE COMITIVAS



**LEÃOZINHO
DO FORRÓ**
o Con for Das Comitivas



**FABRICIO
e Show**



**ANDRÉ
MONTENEGRO
LOCUÇÃO**

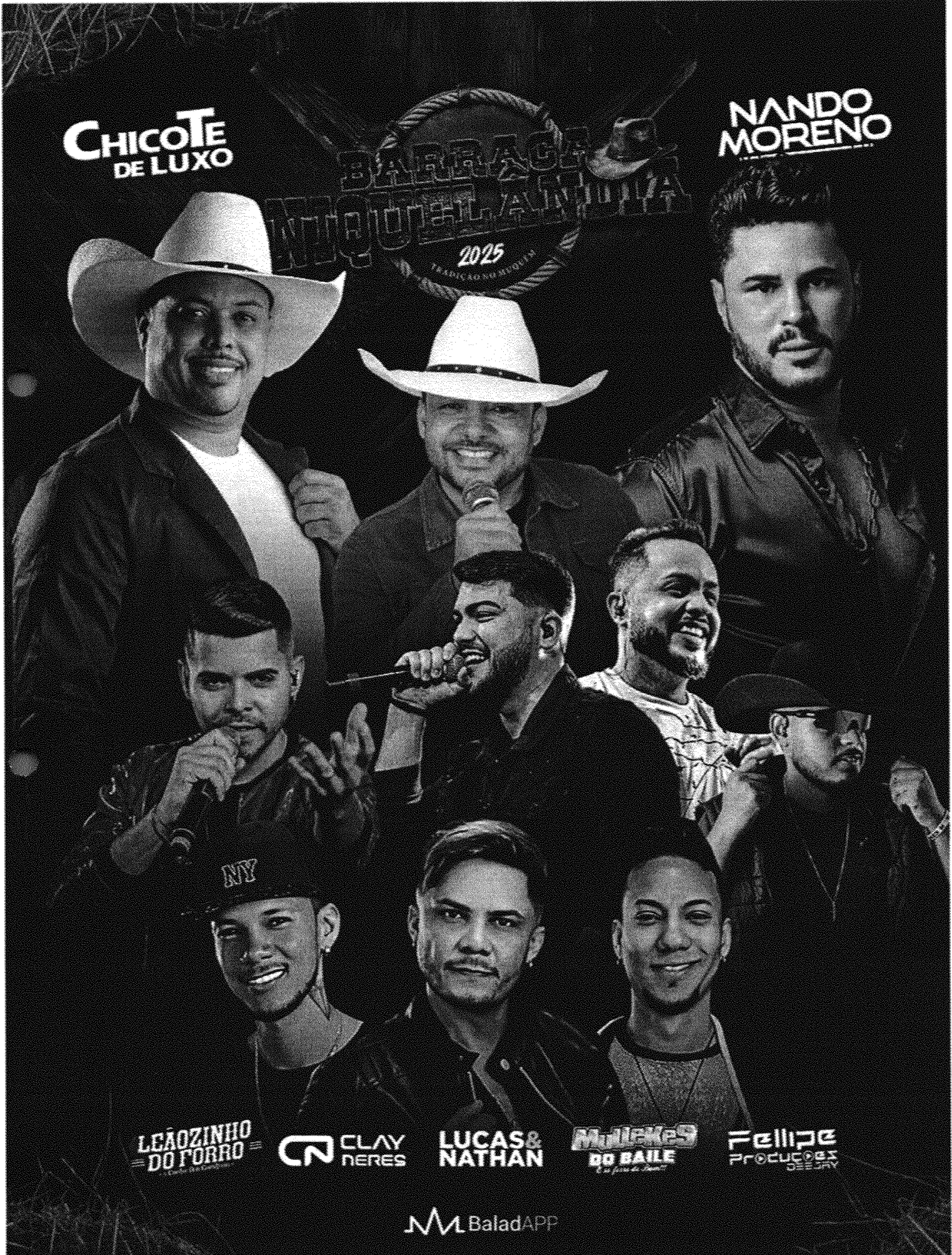
W Wellington
e Vitoriano

**THIAGO &
GABRIEL**



barracaniquelandiamuquem e outras 4 pessoas
Muquém, Goiás, Brazil

000083





rodeiovtz.official e outras 3 pessoas

000084

➤ Forró Cintura de Mola · Na Pisadinha



**19 A 21
DE JUNHO**

**XV
RODEIO
SHOW
Lazer
DISTRITO
ZANANIE**

**ENTRADA
FRANCA**



DIA 19 - QUINTA

**Forró
CINTURA
DE MOLA**
Sergio S Silva
ESTRINZADO

DIA 20 - SEXTA

**LEÃOZINHO
DO FORRÓ**
no Concor das Condições
PATRIOTAS
*** DO FORRÓ ***

DIA 21 - SÁBADO

MURIEL ALVES
PROCURADOS
DE FORRÓ

ORGANIZAÇÃO

APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO
E CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
DE GOIÁS





LENTE DE ENGENHARIA VETHO
APROXIMANDO PESSOAS

19/04

4ª EDIÇÃO
PEGA DA BEZERRA



2ª ATRAÇÃO CONFIRMADA
LEÃOZINHO DO FORRÓ

ORGANIZAÇÃO: TARCÍSIO LIMA E FAMÍLIA

LOCAL: FAZENDA LIMA PECUÁRIA
(SANTA RITA DE CÁSSIA - BA)



com
Raul Canal



**17
OUT**
ÀS 19H30

Pampa & Cerrado

Gravação



**LEÃOZINHO
DO FORRO**



**ADRIANO
MUNIZ**



**ALEJANDRO
RODRIGUES**



**DR. HUMBERTO FREIRE
DE BARROS**

Diretor da Amazônia e
Meio Ambiente

TRANSMISSÃO AO VIVO PELO INSTAGRAM



@pampaecerrado





nossosommoficial

Nosso Som

Seguir



13 DE JULHO DIA DO

CANTOR



Pedro Soberano | Os Gargantas de Ouro | Sandro e Ronaldo | Stefane e Gaby | João Morenzo
Leãozinho do Forró | Alejandro Rodrigues | Everton Lima e Romário Teclas | Ailson e Ailsinho
Lourinho e Francinha | Fernando França | Roney Santiny

Que todos os cantores continuem encantando
o mundo com suas vozes e talento único!

NOSSO OM[®]
Social Media - MKT Artístico - Shows

R. Cel. Flores, 47 - Centro, Santana - BA, 47700-000, Brasil

**LEÃOZINHO
DO FORRO**
o Cantor Das Carniças

AGENDA DE SHOWS DA SEMANA

25 * CONGONHAS DO NORTE /MG

26 * SÃO GABRIEL DA PALHA /ES

27 * SÃO MATHEUS /ES



SHOWS
Semana

CHANDON
PRODUÇÕES

OBRIGADO

VAZANTE-90

EXPOZINHO DO FORRO
DIVINÓPOLIS
DE GOIAS

EXPOZINHO
DO FORRO

CHANDON
PRODUÇÕES

LEÃOZINHO
DO FORRO
o Grande Dan Convidado

000090

LEÃOZINHO DO FORRO

o Cantor Das Comitivas

LISTA DE ABASTECIMENTO DE CAMARIM DO ARTISTA

ESTA LISTA DE CAMARIM É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, SENDO O
CONTRATANTE RESPONSÁVEL EM CUMPRIR TAIS DEMANDA.

ALIMENTAÇÃO CAMARIM

01 (UMA) PORÇÃO DE FRANGO A PASSARINHO OU CARNE ACEBOLADA
01 (UMA) PORÇÃO DE BATATAS FRITAS
02 (DUAS) PIZZAS GRANDES (SABORES VARIADOS)
01 (UMA) BANDEJA DE SALGADOS
02 (DOIS) BOLOS (SABORES VARIADOS). CORTADOS
01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS
01 (UMA) CESTA DE FRUTAS DA ESTAÇÃO (DIVERSAS) INDISPENSÁVEL MELÂNCIA CHICLETES TRIDENT
02 (DOIS) FARDOS (24) DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (NATURAL)
02 (DOIS) FARDOS (24) DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GELADA)
02 (DUAS) ÁGUAS DE COCO DE 01 LITRO OU 04 DE 500 ML
01 (UMA) GARRAFA DE WHISKY (CHIVAS OU OLD PARR 12Y)
02 (DUAS) LATAS DE ÁGUA TÔNICA
12 (DOZE) LATAS DE REFRIGERANTES DIVERSOS (COCA-COLA/FANTA/GUARANÁ) (GELADO)
12 (DOZE) LATAS DE ENERGÉTICOS (RED BULL). GELADO
03 (TRÊS) SUCOS DELL VALE DE 01 LITRO (SABORES DIVERSOS). GELADO
01 (UMA) GARRAFA DE CAFÉ

ITENS INDISPENSÁVEIS DE CAMARIM:

- 01 (UM) AR CONDICIONADO
- 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO
- 02 (DUAS) TOALHAS BRANCAS DE ROSTO
- 02 (DOIS) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO
- 01 (UM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
- 01 (UMA) LIXEIRA
- 01 (UM) REFRIGERADOR OU FREEZER OU CAIXA DE ISOPOR OU COOLER (COM GELO)
- 01 (UM) PONTO DE AC 110 VOLTS OU 220 VOLTS
- 01 (UMA) ARARA DE ROUPAS
- 01 (UM) MICRO-ONDAS
- MESAS, CADEIRAS E SOFÁS (CONFORTÁVEIS), PARA QUE SE ACOMODEM 18 (DEZOITO) PESSOAS.

Produtora: Rosa Pereira (061) 99953-1018
EMAIL: chandonproducoes@outlook.com.br

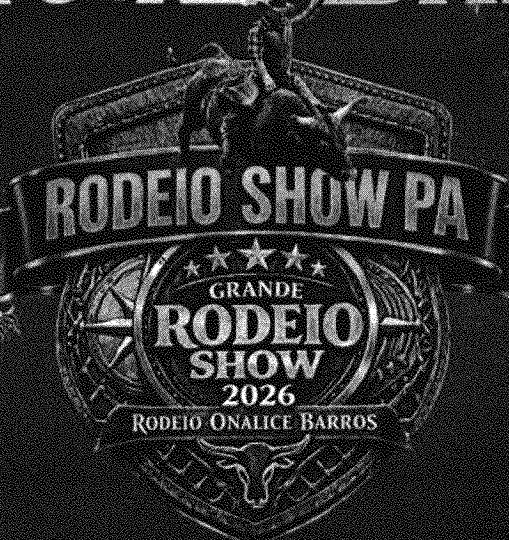
LEÃOZINHO DO FORRO

★ o Cantor Das Comitivas ★

COMPLEMENTOS:
03 (TRÊS) COPOS DE VIDRO PARA WHISKY
01 (UM) PACOTE DE GUARDANAPOS
01 (UM) BOM AR
PRATOS E TALHERES PARA 18 PESSOAS
COPOS, GARFOS, FACAS, COLHERES (DESCARTÁVEIS)
SALEIRO, MOLHO DE PIMENTA, AÇÚCAR, ADOÇANTE, PALITEIRO E FIO DENTAL
• ATENÇÃO AS OBSERVAÇÕES!!!
• DISPONIBILIZAR NOS CAMARINS TOALHA DE PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS,
• PRATOS, LIXEIRA E PAPEL HIGIÊNICO.
• OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR PRONTOS ANTES DO SHOW, E ESTAREM LOCALIZADOS PRÓXIMOS AO PALCO.
• ALIBERAÇÃO DE ACESSO AO CAMARIM É DE EXCLUSIVIDADE DA PRODUÇÃO DO ARTISTA.
• A CHAVE DO CAMARIM DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL EM PODER DO PRODUTOR OU DO ASSESSOR.
• LEMBRANDO QUE O CAMARIM DEVERÁ ESTAR ABASTECIDO, LIBERADO E A DISPOSIÇÃO DA BANDA NO MÍNIMO, DUAS HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DO SHOW.
IMPORTANTE:
• NA CHEGADA DA EQUIPE TÉCNICA AO PALCO (MONTAGEM) E NO CHECK SOUND SOLICITAMOS 05 (CINCO) FARDOS DE ÁGUA GELADA
• 01 (UMA) GARRAFA DE CAFÉ COM AÇÚCAR E COPOS DESCARTÁVEIS
• QUANDO NÃO HOUVER BANHEIRO PRIVATIVO, FAVOR PROVIDENCIAR 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO CAMARIM COM PRIVACIDADE.
• A LOCALIZAÇÃO DO CAMARIM DEVE SER O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO PALCO.
• AS BEBIDAS DEVERÃO ESTAR NOS REFRIGERADORES, FREEZERS OU DENTRO DE CAIXAS DE ISOPOR OU COOLERS COM GELO.
• EM CASO DE DÚVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O PRODUTOR GERAL.

Produtora: Rosa Pereira (061) 99953-1018
EMAIL: chandonproducoes@outlook.com.br

10 e 12 ABRIL



LOCUTOR DE RODEIO
SIDIMAR GOMES



ROGER
Somá

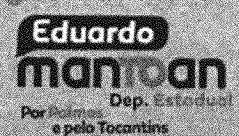
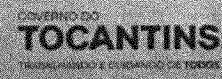
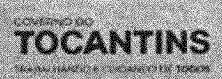
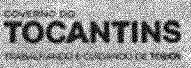
LEÃOZINHO DO FORRO
"o Cantor das Condições"

DUDA
MARTHYS

Banda Brotos

REALIZAÇÃO

APOIO



PORTFÓLIO

GOIÂNIA
24. FEV
ÀS 15H

LAS VEGAS

GRAV AÇULADO
DIFININDO

LEÃOZINHO DO FERRÃO
A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

LEÃOZINHO DO FERRÃO AO VIVO EM GOIÂNIA NO LAS VEGAS
MAIS GRAMADO DE DVC DA 28.02.25 ÀS 19 HORAS

19/04

PEGA DA BEZERRA

2ª EDIÇÃO CENTENARIA
LEÃOZINHO DO FERRÃO
A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

GANHA TUDO DE CASSA TUDO

04 ABRIL 2014

SEXTOU

TOP 10
CLUBE

PRÉ SHOW
JOSIVAN LIMA
E FREGÃO DO PISER

BOM JESUS-TO
DIRETORIA PRODUTORA

LEÃOZINHO DO FERRÃO
A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

12 DE JULHO
CLUBE RECREATIVO DE SERRANA - SP

ENCONTRO DOS MINEIROS
11ª EDIÇÃO

MANOZ CARROS

HAYLAN DOS TECLADOS
"Vai com o ritmo"

LEÃOZINHO DO FERRÃO
A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

DJ C ALEXANDRE

GRUPO S&L FORNIE
ENTRADA: R\$ 40 PERIS

GRUPO S&L
22 DE MARÇO

WhatsApp: (16) 30251-9565

PROFANUS

BOM JESUS /
04 ABRIL

LUZIMAGUES /
05 ABRIL

LEÃOZINHO DO FERRÃO
A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

SABADO

15 DE MARÇO

NOITE
DIFERENCIADA
Chopperia e Noite

LEÃOZINHO DO FERRÃO
A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

UMA NOITE ESPECIAL PRA VOCS!
LICENCIADA: MANGUEZINHA, PIRIBITI E TUBA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

10 e 11 DE MAIO 2015

3ª EDIÇÃO

COMUNIDADE SEGURANÇA
CLUBE AMARAL RIBEIRO RALFUSE
Correntina-BA

LEÃOZINHO DO FERRÃO
A MELHOR E MAIS AGUARDADA FESTA DE SERRANA

FORROZEIROS DO LUAR
VALDIR E FRANÇA

ROBERTO CARLOS CLAUDSON XAMEGO & MARIVALDO SANTANA QUENTE

ANIMAR, PRODUTORA E AGENCIA

18:58



000095

leaozinhodoforrooficial



Compartilhe uma nota



Leãozinho Do Forró Oficial

2.564 posts

170 mil seguidores

4.417 seguindo

Shows: @chandonproducoes

(62)9.9859-9634

(61)9.9903-5458

(61)9.9889-3424 (61)9.9801-0831 mais

youtu.be/GM58rYyT-Ws?si=Z... e outros 2 links

[leaozinhodoforrooficial](#) [Forró do Meu Goiás](#) [Mais 1](#)

Painel profissional

19,5 mi visualizações nos últimos 30 dias.

Editar perfil

Compartilhar pe...

Assinatura



Novo



Destaques



Destaques



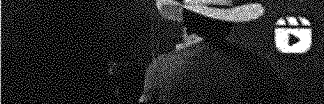
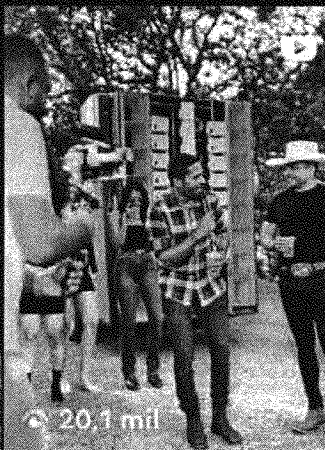
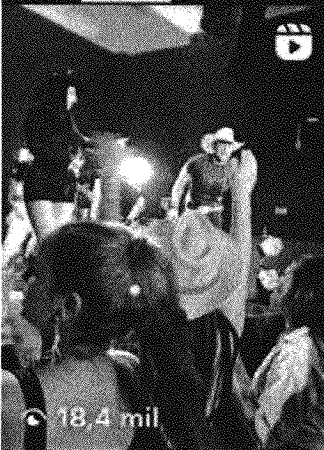
Exclusivo



Destaques



Fo





Painel profissional



Insights

25 de jun a 24 de jul

Visualizações

↗ 19,5 mi >

Interações

↗ 930,9 mil >

Novos seguidores

↗ 57174 >

Conteúdo que você compartilhou

1,2 mil >

Insights do anúncio >

Próximas etapas



Você não tem mais fundos pré-pagos

Seus anúncios não estão sendo veiculados.
Adicione fundos para continuar anunciando.



Suas ferramentas

Ver tudo



Resumo mensal

Veja o que você fez no mês passado.

Novo



Boas práticas

Novo



Inspiração



Conteúdo de marca



Anúncios em parceria



000097



+ DE 300
MIL OUVINTES MENSAIS

LEÃOZINHO
DO FORRO
o Cantor Das Construções

CHANDON
PRODUÇÕES



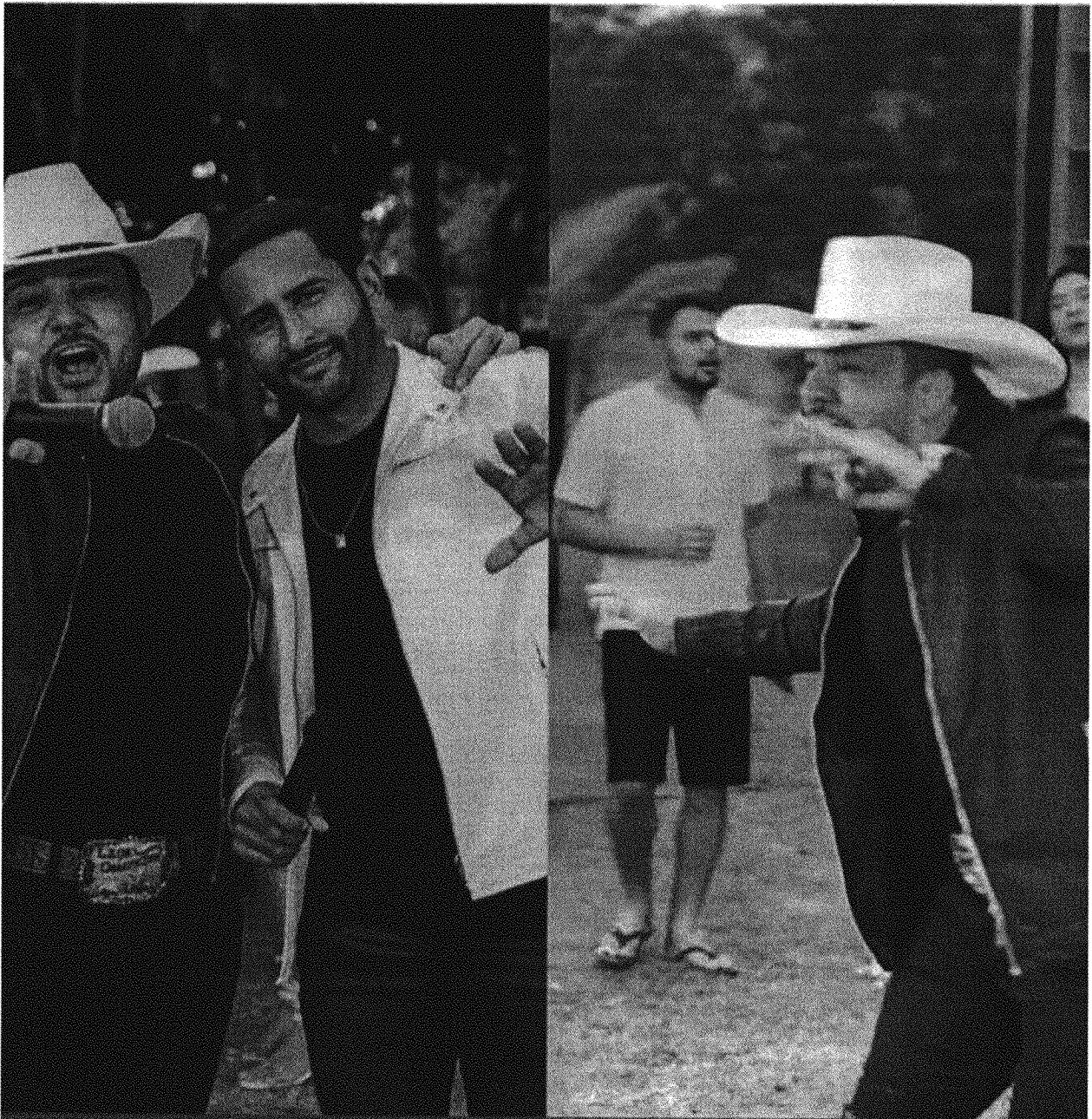
Forró Tá On

@forrotaon

É SUCESSO! “Vestidinho Preto” está em alta nas redes e vem crescendo nas plataformas — Leãozinho do Forró e Wglemerson Lima acertaram em cheio na parceria! ✨



A MÚSICA "VESTIDINHO PRETO" VIRALIZA ANTES DO LANÇAMENTO OFICIAL



000100

09 E 10
DE AGOSTO



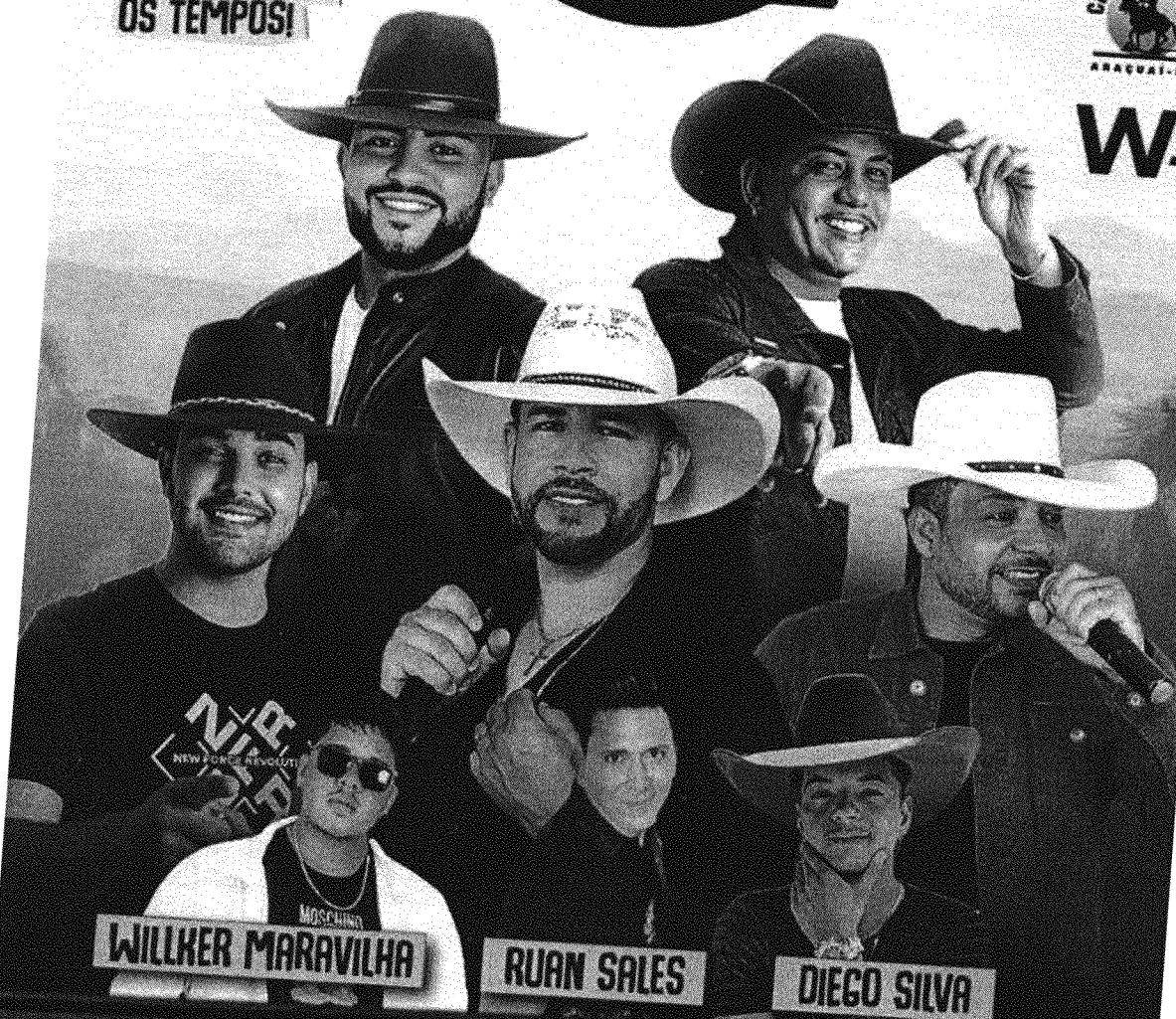
LOCAL:



A MELHOR
EDIÇÃO DE TODOS
OS TEMPOS!



WA



WILLKER MARAVILHA

RUAN SALES

DIEGO SILVA

VAQUEIRO
DA PISADA

MURIEL ALVES

ELVIS
BOIADEIRO

Sergio S Silva
ESTILIZADO

LEÃOZINHO
DO FORRÓ
+ o Confor Das Confortes +

SÁBADO 09/08 INÍCIO 20H

DOMINGO 10/08 INÍCIO 12H

ELVIS BOIADEIRO

LEÃOZINHO DO FORRÓ



VENDAS LIBERADAS

SEGUNDA-FEIRA 14 JULHO - ÀS 12H



- | | | | | | |
|------------------------------|---|--|---|---|---|
| ?
EX. 8. AGO | NANDO MORENO
SÁB. 9. AGO | CLAY PERES
SÁB. 9. AGO | CHICOTE DE LUXO
DOM. 10. AGO | LUCAS & NATHAN
SEG. 11. AGO | Cintia Souza
SEG. 11. AGO |
| Tubas
TER. 12. AGO | ALEX & MATIELO
TER. 12. AGO | LEAOZINHO DO TORRO
QUAR. 13. AGO | Vicini's Cantante
QUIN. 14. AGO | MAIPENS DO BALE
QUIN. 14. AGO | Felipe P. CUCI & S&S
SÁB. 14. AGO |

M Balad APP

8A14.AGO

PONTO DE VENDAS



LOJAS

MUNDIAL

APARECERADO POR VOCE

PAYOL

COUNTRY

**09 E 10
DE AGOSTO**



LOCAL:
C CELEBRATION
CLUB

**4ª ATRAÇÃO
CONFIRMADA!**

**LEÃOZINHO
DO FORRO**

o Cantor Dos Comitivos



WA



19:31
27 JUL
DOM 13H00

Realização:



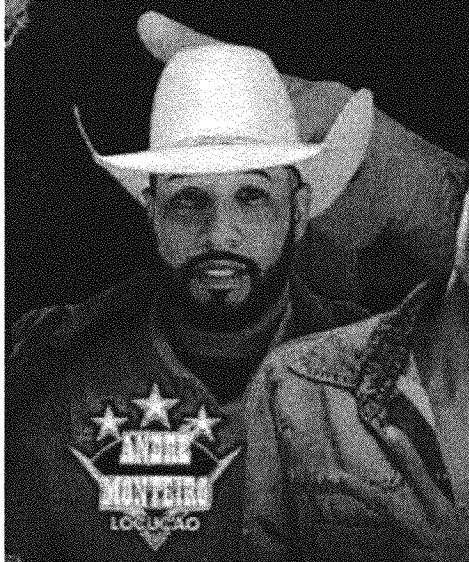
4º ENCONTRO DE COMITIVAS



**LEÃOZINHO
DO FORRÓ**
- o Cantor dos Comitivas -



**FABRICIO
e Show**



**ANÍBAL
MONTEIRO**
LOCUÇÃO



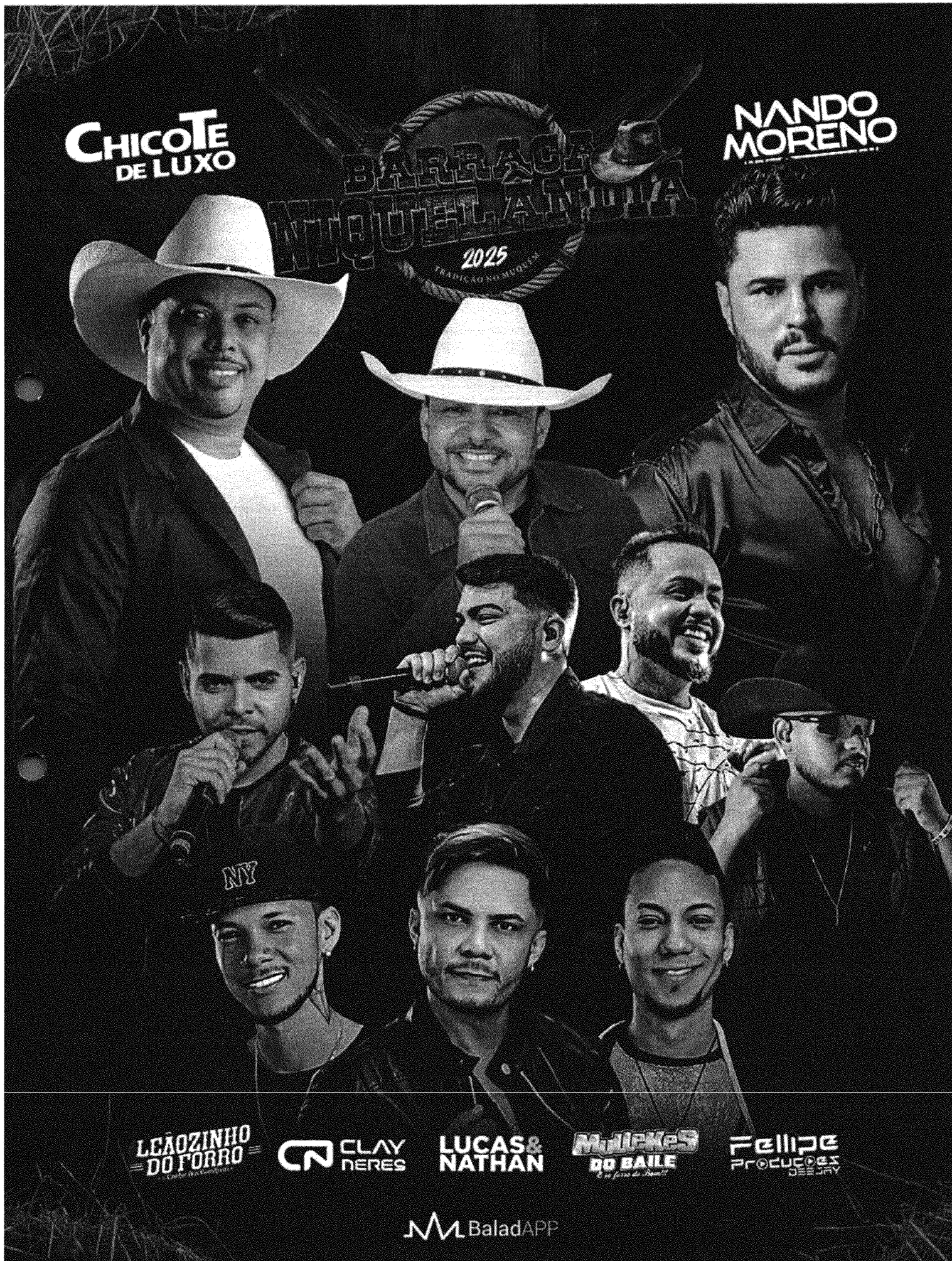
W Wellington
e Vitor Gabriel



**HAGO &
GABRIEL**



barracaniquelandiamuquem e outras 4 pessoas 000104
Muquém, Goiás, Brazil



**CHICOTE
DE LUXO**

**NANDO
MORENO**

**BARRACA
INOQUELANDIA
2025
TRADIÇÃO NO MUQUEM**

**LEÃOZINHO
DO FORRO**
o rei do forró

**CLAY
NERES**

**LUCAS &
NATHAN**

**Mulheres
DO BAILE**
o rei do forró de Baile

**Felipe
PRODUÇÕES
DEBRY**

M BaladAPP



rodeiovzt.official e outras 3 pessoas

• 000105

➤ Forró Cintura de Mola · Na Pisadinha

...

19 a 21 DE JUNHO

XV RODEIO SHOW DISTRICTO LAZARO DE ALMEIDA

ENTRADA FRANCA

DIA 19 - QUINTA
FORRÓ CINTURA DE MOLA
Sergio Silva ESTREIZADO

DIA 20 - SEXTA
LEÃOZINHO DO FORRÓ
PATRIOTAS

DIA 21 - SÁBADO
MURIEL ALVES
PROCURADOS DO FORRÓ

ORGANIZAÇÃO **APOIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
 CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS



CENTRO DE ENGENHARIA
APROXIMANDO PESSOAS



2ª ATRAÇÃO CONFIRMADA
LEÃOZINHO DO FORRÓ

ORGANIZAÇÃO: TARCÍSIO LIMA E FAMÍLIA

LOCAL: FAZENDA LIMA PECUÁRIA
(SANTA RITA DE CÁSSIA - BA)



COM
Raul Canal



17
OUT
AS 19H30

Pampa & Cerrado

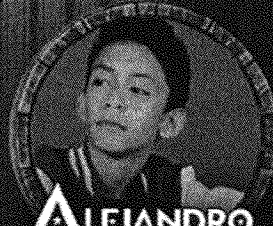
Gravacão



LEÃOZINHO DO FORRO
o Galã do Cerrado



ADRIANO MUNIZ



ALEJANDRO RODRIGUES



DR. HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Diretor da Amazônia e Meio Ambiente

TRANSMISSÃO AO VIVO PELO INSTAGRAM



@pampaecerrado





nossosommoficial 
Nosso Som

000108

Seguir



13 DE JULHO DIA DO

CANTOR



Pedro Soberano | Os Gargantas de Ouro | Sandro e Ronaldo | Stefane e Gaby | João Morenzo
Leãozinho do Forró | Alejandro Rodrigues | Everton Lima e Romário Teclas | Ailson e Ailsinho
Lourinho e Francinha | Fernando França | Roney Santiny

Que todos os cantores continuem encantando
o mundo com suas vozes e talento único!



R. Cel. Flôres, 47 - Centro, Santana - BA, 47700-000, Brasil

LEÃOZINHO
DO FORRO
o Cantor Das Condições

AGENDA DE SHOWS DA SEMANA

- 25** * **CONGONHAS DO NORTE** /MG
- 26** * **SÃO GABRIEL DA PALHA** /ES
- 27** * **SÃO MATHEUS** /ES



SHOWS
Semana

CHANDON
PRODUÇÕES

000110

OBRIGADO

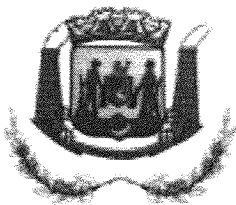
VAZANTE-GO

EXPO
DIVINÓPOLIS
DE GOIÁS

**LEÃOZINHO
DO FORRO**

CHANDON
PRODUÇÕES

**LEÃOZINHO
DO FORRO**
«o Cantor Das Cêrnitas»



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão Permanente de Licitação

Nesta data chegam-se os autos a esta CPL para manifestação quanto ao procedimento licitatório.

Trata-se de contratação da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA**, para realização do show artístico do artista de Leãozinho do Forro, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz.

Conforme justificativa efetuada pela Secretária Municipal de Agricultura, a contratação deverá ser efetuada diretamente com o artista através de empresa constituída pelos mesmos para este fim.

O preço foi justificado pela Secretária de Agricultura da Prefeitura.

As documentações apresentadas constataam que a empresa pertence exclusivamente do artista LEÃOZINHO DO FORRÓ.

Foi verificada que a empresa está habilitada e possui as certidões de regularidade fiscal.

Desta forma, segue o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer, após remeta-se os autos para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

Espera Feliz, 06 de maio de 2026.



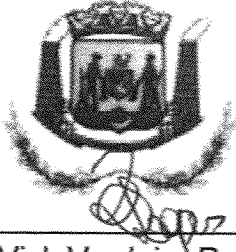
Daniel de Oliveira Junior
Membro



Cristiane da Silva
Membro




Rogério Magro Dias
Membro



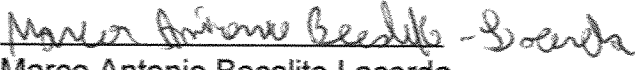
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

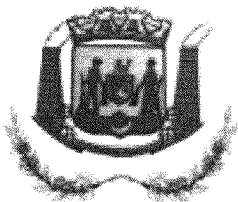


Vick Verdeiro Rosa Lopes

Membro



Marco Antonio Becalito Lacerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PROCESSO Nº 00101/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
INTERESSADO: REGINALDO COSTA BATISTA

Assunto: Parecer pela contratação da empresa REGINALDO COSTA BATISTA, para realização do show artístico do artista Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz, por Inexigibilidade.

A Secretária Municipal de Agricultura solicitou a contratação do artista supramencionado para apresentarem-se na 44ª (quadragesima quarta) exposição agropecuária de Espera Feliz/MG, que ocorrerá no dia 12/07/2026 no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz, através de inexigibilidade.

Foi apresentado proposta dos shows por parte da empresa interessada que demonstrou que a empresa contratada é de empresário exclusivo da citada banda.

O Artigo 74 no inciso II da Lei 14.133/2021 diz: *"contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"*.

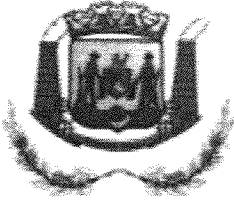
Outrossim, a proposta do Show, encontram-se dentro do preço de mercado, assim, a contratação do show será realizada diretamente com o artista, através de empresa constituída para este fim.

Desta forma concluo que o presente processo cumpriu as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa para o show do artista LEÃOZINHO DO FORRÓ.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 07 de maio de 2026.

PAULO GOMES OLIVEIRA
PROCURADOR

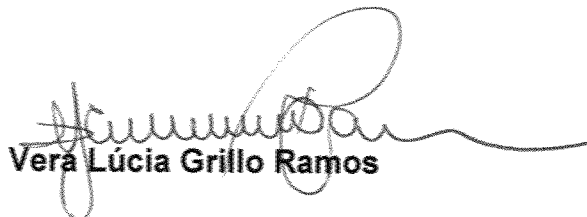


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

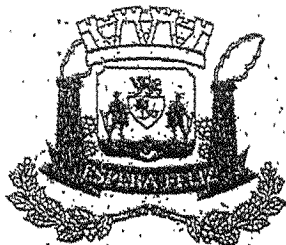
Diante das solicitações e informações prestadas, autorizo a abertura e contratação da empresa para apresentação artística, na modalidade de inexigibilidade, devendo os presentes autos serem autuados e numerados, ordenando a despesa em favor da empresa REGINALDO COSTA BATISTA. Após, remeter os autos para comunicação a autoridade superior.

Espera Feliz, 08 de maio de 2026.



Vera Lúcia Grillo Ramos

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9085/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

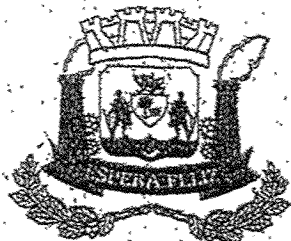
- I - Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II - Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III - Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- IV - Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- V - Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

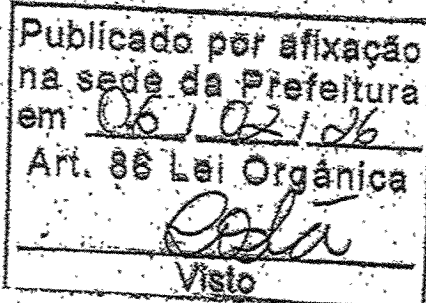
I - Para os Agentes de Contratação, R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

II - Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2026.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 06 de fevereiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9204/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306**

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestor de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: BRUNA CAMPOS FERREIRA, COORDENADOR DE SERVIÇOS I - NÍVEL II, MATRÍCULA 5938, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, no valor de R\$700,00(setecentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 08 de abril de 2026.

OZIEL GOMES DA

Assinado de forma digital por OZIEL

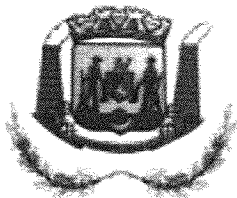
SILVA:92238513604

GOMES DA SILVA:92238513604

Dados: 2026.04.08 16:11:29 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 08/04/2026
Art. 86 Lei Orgânica
<i>[Assinatura]</i>
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Autuação e Abertura

Eu, **Jaciara Alves da Costa**, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 20/05/2025, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 00101/2026, Inexigibilidade nº 0014/2026, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021. |

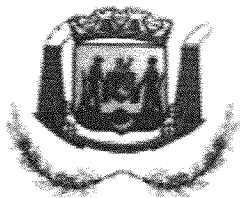
Objeto da Licitação:

Contratação do show de Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Ficha: 570 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (00002017.2060800082.063.33903900000.150000000000).

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.


JACIARA ALVES DA COSTA
Agente de Contratação

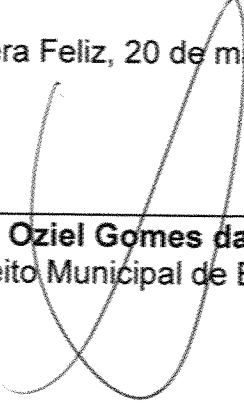


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

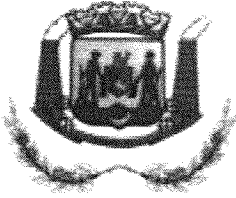
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Departamento de Contabilidade e afins, pelo parecer jurídico emitido por minha Assessoria Jurídica, pela decisão da Comissão de Licitação, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecido o que determina o artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

Espera Feliz, 20 de maio de 2026.



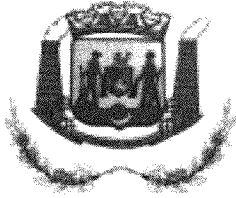
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Espera Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, ratifica a contratação da empresa REGINALDO COSTA BATISTA, para realização do show artístico do artista Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz, por inexigibilidade, no valor de R\$150.000,00. Processo nº 00101/2026. Espera Feliz/MG, 20/05/2025.



000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CONTRATO Nº 0057/2026

PROCESSO Nº 00101/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA

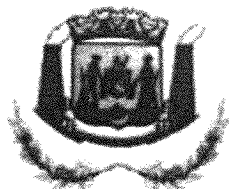
Contrato que entre si celebram Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, com sede na Praça Dr. José Augusto, Prefeitura - Centro - Espera Feliz - MG - CEP: 36730-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31 Tel.: (32) 3746-1335, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF 922.385.136-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa e de outro a empresa REGINALDO COSTA BATISTA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.262.778/0001-34, estabelecida na RUA DO SESQUICENTENARIO, SN - SETOR BEM BOM - CAMPOS BELOS - GO - CEP: 73840000, aqui representado pelo senhor REGINALDO COSTA BATISTA, CPF Nº 960.082.881-49, in fine assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo 000014/2026 :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA**, para realização do show artístico do artista Leãozinho do Forró para 44ª (quadragésima quarta) exposição agropecuária de Espera Feliz/MG, que ocorrerá no dia 12/07/2026 no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Será realizado o regime de execução direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço ora contratado está estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o pagamento 48 horas uteis antes da realização do evento, com duração de no mínimo de 01h:40min, sendo depositado em conta corrente REGINALDO COSTA BATISTA – Agência 3332 - C/C 17.469-6, Favorecido: REGINALDO COSTA BATISTA, CNPJ Nº 18.262.778/0001-34.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município, na sede da Prefeitura, mediante ordem de empenho e apresentação da nota fiscal ou mediante depósito bancário em conta pertencente a empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS:

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante deverá instalar os equipamentos de acordo com o objeto deste contrato, bem como as especificações e RIDER TÉCNICO do artista contratado, inclusive a sonorização e iluminação do palco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

5.1. A despesa deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária: Ficha: 570 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1500000)

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais insuficiências de dotação orçamentária serão suplementadas de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS:

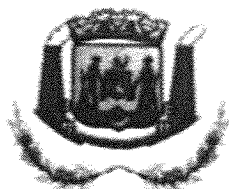
6.1. O instrumento convocatório não prevê garantia na contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS / RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E VALORES DA MULTA:

7.1. Será de responsabilidade do Contratado os instrumentos musicais.

REGINALDO
 COSTA
 BATISTA:96
 008288149

Assinado de forma
 digital por REGINALDO
 COSTA
 BATISTA:96008288149
 Dados: 2026.05.21
 15:16:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante e a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle e serem adotadas pelo Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira providenciar em tempo hábil, alvarás, autorização de juizado de menores, licenças, taxas e outras que se fizerem necessárias à realização dos serviços acima detalhados.

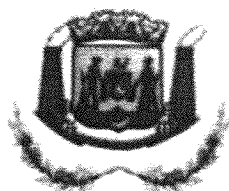
PARÁGRAFO QUARTO: Fica a encargo da contratada as despesas com transporte do artista e equipe, hospedagem no percurso da viagem, diária de alimentação da equipe no percurso, aluguel cenário, cortina, figurino, efeitos pirotécnicos como fogos, CO², cache de cantores, cache de músicos, cachê de motoristas e rouds, cache técnica, pedágios ida e volta e encargos geral.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratante se responsabiliza em disponibilizar palco, som, e luz conforme rider técnico.

PARÁGRAFO SEXTO: O repertório será de inteira responsabilidade e escolha da contratada e contra isso o contratante não poderá se opor.

PARÁGRAFO OITAVO: Consideramos o cumprimento artístico, a apresentação única e exclusiva do show, sendo que o contratante não poderá assumir quaisquer compromissos usados os nomes dos artistas, não poderá transmitir o espetáculo por Rádio ou Televisão (sem prévio acordo entre as partes), não poderá usar fotos ou filmes dos artistas para campanhas ou tipo de publicidade que possa atentar contra a reputação e o bom nome dos artistas, da mesma forma não poderá assumir compromissos com jantares, passeios ou visitar particulares.

PARÁGRAFO NONO : O presente contrato não autoriza, sob qualquer hipótese, alegação, pretexto ou circunstância, a utilização pela contratante, seus afiliados, contratados, terceiros etc., de cenas, imagens e gravações, decorrentes ou não das apresentações dos artistas em qualquer tipo de folhetos, cartazes, ou outdoors, de forma geral e principalmente que estejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso, sob pena de incidir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

em multa equivalente a dez vezes o valor total do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A contratada, só autoriza o uso de imagens, cenas, gravações, fotos, outdoors e spot comerciais, para promoção e divulgação exclusiva do show contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A contratada se responsabiliza em fornecer os serviços do objeto deste contrato nas datas e horários de apresentação do show artístico que irá se apresentar na 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: É de responsabilidade do contratante o recolhimento das taxas referentes ao ECAD.

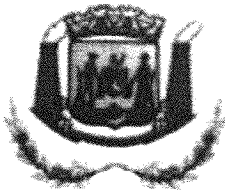
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: As despesas e multas inerentes a não apresentação do presente contrato a Ordem dos Músicos será de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO : A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar, proposto aos subordinados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 14.133/2021, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O Contratante se reserva o direito de descontar das parcelas a serem pagas à Contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SETIMO: As multas previstas nesta cláusula são de caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, que será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO: Até 15 (quinze) dias da realização deste contrato, à parte que der motivo para cancelamento, pagará 50% (cinquenta por cento) do valor aqui estipulado para o serviço, a partir daí a multa será de 100% (cem por cento), salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decretado por autoridade competente, doença do artista devidamente comprovada por médico, ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza, e que a multa não terá validade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS:

8.1. A rescisão e o reconhecimento de direitos são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, podendo a contratante rescindir administrativamente o presente contrato, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA– CONDIÇÕES PARA IMPORTAÇÕES:

9.1. A presente inexigibilidade não é concorrência do âmbito internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCESSO LICITATÓRIO:

10.1. O presente contrato teve origem no processo licitatório de inexigibilidade nº 0014/2026.

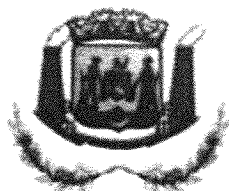
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1. A legislação aplicável para o presente contrato é a Lei 14.133/2021 e suas alterações e a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. A contratada se responsabiliza em manter as condições de habilitação e documentação atualizada conforme disposto no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Espera Feliz – MG. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos, sendo que o presente contrato encontra nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Espera Feliz – MG, 20 de maio de 2026.

OZIEL
GOMES DA
SILVA:922
38513604

Assinado de forma
digital por OZIEL
GOMES DA
SILVA:9223851360
4
Dados: 2026.05.21
16:08:42 -03'00'

REGINALDO
COSTA
BATISTA:960082
88149

Assinado de forma digital
por REGINALDO COSTA
BATISTA:96008288149
Dados: 2026.05.21
15:16:49 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

REGINALDO COSTA BATISTA

CNPJ 18.262.778/0001-34

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000131

Extrato de Contrato ou Termo

Inexigibilidade Nº 000014/2026

Processo: 000101 / 2026

Contrato Nº 000057/2026

Empresa: REGINALDO COSTA BATISTA

CNPJ: 18.262.778/0001-34

Endereço: RUA DO SESQUICENTENARIO, SN - SETOR BEM BOM - CAMPOS BELOS - GO - CEP: 73840000

Objeto: Realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do show de Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Data Assinatura: 24/05/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00008178	CONTRATAÇÃO DE SHOW de leãozinho do forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela prefeitura municipal de espera feliz/mg. SERV	1,000	150.000,000	150.000,000	150.000,000	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 20 / 05 / 2026
Art. 86 Lei Orgânica

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Governo do Estado de MINAS GERAIS

000131

Autorização de Empenho
Nº 001039/2026

Órgão	Secretaria Municipal de Agricultura	Processo	000101/2026
Origem	Inexigibilidade Nº 000014/2026	Contrato	000057/2026
Dotação	00002017.2060800082.065.33903900000.15000000000	Ficha	00570-15000000000
Fornecedor	REGINALDO COSTA BATISTA	CNPJ	18.262.778/0001-34
Endereço	RUA DO SESQUICENTENARIO, SN - SETOR BEM BOM - CAMPOS BELOS - GO - CEP: 73840000	Telefone	6298599634
Nº Empenho			

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008178	CONTRATAÇÃO DE SHOW de leãozinho do forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela prefeitura municipal de espera feliz/mg.	SERV	1,000	150.000,00 0	150.000,00
Total Geral							150.000,00

Realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do show de Leãozinho do Forró, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

ESPERA FELIZ, 21 de maio de 2026

Sector de Compras

Autorização da Despesa